



028

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Despesa: Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação.

Justificativa e finalidade: NECESSIDADE DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PVC OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS/SC, DE ACORDO COM A ESCOLHA/OPÇÃO DOS MESMOS SOBRE QUAL EMPRESA CREDENCIADA DESEJA, CONFORME CONDIÇÕES

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação.	Mês	12	68.310,90	819.730,80
TOTAL				R\$	819.730,80

Tunápolis - SC 29/01/2024

Assinatura do Requiritante

SETOR DE CONTROLE INTERNO

- Licitação Modalidade _____
- Compra Direta Fundamento: _____
- Dispensa Licitação Fundamento: _____
- Inexibibilidade Licitação Fundamento: _____
- Adesão à consórcio _____

Elaborar o TR e o ETP
Tunápolis - SC 29/01/2024

Responsável CI

CONTABILIDADE/FINANCEIRO

Unidade: _____ Proj/Atividade: 3390.46.01
 Despesa: _____ Elemento: 3390.48.01
 Recurso: _____ Livre Vinculado

PMT DEV
FMS DEV

Tunápolis - SC 29/01/2024

Responsável

Encaminhado ao Setor de: _____

ORENADOR DA DESPESA

- Deferido
- Indeferido
- Aguardar

Responsável

Observações:



LEI Nº 1380/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE A CONCESSÃO MENSAL DE VALE-ALIMENTAÇÃO POR DIA TRABALHADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar e conceder Vale-Alimentação, a partir de 01/01/2019, destinado aos servidores públicos municipais ativos, detentores de cargo de provimento efetivo, aos detentores de cargos comissionados e aos que exerçam funções temporárias, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 1º A concessão do Vale-Alimentação, será extensiva aos Agentes Políticos, exclusivamente, na condição de Secretários Municipais ou Conselheiros Tutelares.

§ 2º Os servidores municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, que estiverem a disposição de outras Instituições, em face a realização de convênios com ônus para a origem, farão jus a percepção do Vale-Alimentação, instituído nos termos desta Lei.

§ 3º O Vale-Alimentação é prestado de forma gratuita e individual e fornecido mensalmente, observadas as disposições constantes nesta Lei.

§ 4º A Concessão do Vale-Alimentação cessa com a ocorrência de qualquer das situações que caracterizem a vacância do cargo público, efetivo ou comissionado, ou o desligamento dos servidores que realizam atividades de natureza temporária.

Art. 2º O Vale-Alimentação tem caráter indenizatório e transitório, e será através de cartão magnético, e deverá ser utilizado exclusivamente para a compra de alimentos, sendo vedada a compra de bebidas alcoólicas e cigarros.

§ 1º O valor do Vale-Alimentação será de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente trabalhado (exceto quando estiver faltando ao serviço para a compensação de horas extras) e corresponde à carga horária semanal de quarenta horas, sendo reduzido proporcionalmente para as cargas horárias semanais inferiores.



04/11

§ 2º O valor do Vale-Alimentação terá reajuste anual pelo mesmo índice e período, quando o ato do Executivo Municipal conceder a revisão salarial anual aos servidores públicos, tendo como seu primeiro reajuste, doze meses após sua implantação.

Art. 3º O Vale-Alimentação, concedido nos termos do art. 2º desta Lei:

- I - não tem natureza salarial;
- II - não se incorpora ao vencimento ou remuneração para qualquer efeito;
- III - não constitui base de cálculo para proventos de aposentadoria, de qualquer modalidade, ou pensão por morte;
- IV - não é extensivo aos aposentados e pensionistas;
- V - não é extensivo as pessoas físicas que prestam serviços terceirizados ao Município de Tunápolis, através de empresas contratadas na forma da Lei;
- VI - não constitui base de incidência das contribuições previdenciárias;
- VII - não se configura como rendimento tributável;
- VIII - não é base de composição para a concessão de empréstimo consignável;
- IX - não sofrerá encargo ou desconto de nenhuma natureza, sendo pago integralmente.

Art. 4º O Vale-Alimentação não será pago aos servidores na ocorrência das seguintes situações:

- I - na fruição de Licença para Tratamento de Saúde, inclusive qualquer falta com atestado médico;
- II - na fruição de Licença-Prêmio;
- III - na fruição de Licença-Maternidade, inclusive na modalidade adotante;
- IV - na fruição de Licença-Paternidade;
- V - na fruição de Licença por Acidente em Serviço;
- VI - na fruição de Licença por motivo de doença em pessoa da família;



VII - na fruição de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

VIII - na fruição de Licença para o Serviço Militar obrigatório;

IX - na fruição de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro;

X - na fruição de Licença para Atividade Política, incluída a utilizada para promoção de campanha eleitoral ou para exercício de mandato político;

XI - na fruição de Licenças particulares para participação de cursos, congressos, competições esportivas ou casos análogos;

XII - na fruição de férias;

XIII - pela realização de greve;

XIV - pelo afastamento preventivo ou pela aplicação de penalidade que acarrete o afastamento das atividades funcionais, em face a conclusão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

XV – Quando estiver participando de cursos, congressos, viagens e eventos representando o Município e neste caso estiver recebendo diárias para tal.

Art. 5º O Vale-Alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à sua manutenção.

Art. 6º Para a operacionalização do Vale-Alimentação a Administração Municipal fica autorizada a contratar empresas para celebrar convênio ou contrato com a Administração Municipal, a qual regulamentará o seu uso em até 60 dias após a aprovação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis – SC, 20 de dezembro de 2018.

Renato Paulata
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
em data supra.


Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna



06/11



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DECRETO Nº 2478 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição de membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação, prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 63, inc. X da Lei Orgânica do Município, o inc. L do art. 6º e art. 8º, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação permanente, composta por servidores efetivos dos quadros permanentes da administração pública municipal, para a condução das licitações no município de Tunápolis/SC:

I - Membros Titulares:

- Elisandro Both
- Juliana Scheren
- Carlise Inês Groth Lezonier
- Eliana Bohnen
- Solange Beatris Melz

II - Membros Suplentes:

- Camila Hawryszko Rosar
- Patricia Carina Schoemberger
- Eduardo dos Santos Dotto
- Ricardo Ott
- Jaqueline Schwengber



ESTADO DE SANTA CATARINA ^{07h}

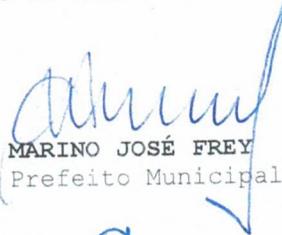
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 2º. As atribuições dos Membros da Comissão de Contratação são aquelas previstas no art. 4º, § 1º do Decreto Municipal nº. 2373/2023 e no inc. L do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Cabe aos membros da Comissão aqui designados, as vedações relativas aos agentes públicos descritas no art. 9º da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Tunápolis, 28 de dezembro de 2023.


MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal


JACKSON SCHERER

Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

Este Decreto foi Registrado e,
Publicado em data supra.


CLEVERSON INACIO KERKHOFF
Técnico de Controladoria Interna



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

08R

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO MULTIENTIDADES
(PMT E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE)

CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PVC OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, DE ACORDO COM A ESCOLHA/OPÇÃO DOS MESMOS SOBRE QUAL EMPRESA CREDENCIADA DESEJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, situada Rua João Castilho, nº 111, Centro, nesta Cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marino José Frey, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** a partir de 31 de janeiro de 2024, horário das 7:30h às 11:30h e das 13:15h às 17:15h no Prédio da Prefeitura Municipal de Tunápolis, na Rua João Castilho, nº 111, Centro, para fins de Credenciamento para a contratação de Empresa(s) Especializadas da Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale-Alimentação, na forma De Crédito, a serem carregados em cartão-alimentação pvc ou outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Tunápolis/SC, de acordo com a escolha/opção dos mesmos sobre qual empresa credenciada deseja, conforme especificações constantes no presente edital. A contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, será realizada com fundamento nos art. 74, IV, art. 78, I, c/c art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do decreto nº 2463, de 28 de dezembro de 2023.

Documentos do processo disponível em: <https://tunapolis.sc.gov.br/licitacoes/>

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa e objetivo da contratação encontra-se por menorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.”



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PVC OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, DE ACORDO COM A ESCOLHA/OPÇÃO DOS MESMOS SOBRE QUAL EMPRESA CREDENCIADA DESEJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOPRESENTE EDITAL.

2. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se manterá aberto até o dia 31/12/2024, para que qualquer empresa que assim julgar interessada, possa se credenciar, conforme art.79, parágrafo único, I, da Lei 14.133/21. (Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

2.2. I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para início do credenciamento, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@tunapolis.sc.gov.br

3.3. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para análise dos documentos de habilitação.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

3.6. A Comissão de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgadas no portal da transparência do município, nos links apresentados na pg. 1 deste edital, e vincularão os participantes e a Administração.

4. DOS PREÇOS DO REAJUSTAMENTO

4.1. O valor percentual relativo à taxa de administração deverá ser igual a zero (0,00%).

4.2. A porcentagem de desconto pela execução dos serviços, durante a vigência do contrato, será fixo e irreeajustável.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.3. Somente serão concedidos reajustamento nos valores pagos aos servidores a título de auxílio alimentação, conforme os percentuais disposto em legislação específica, aprovada anualmente, com base no Índice oficial do município, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, e/ou ganho real.

5. DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em caso de serviços e fornecimento contínuos o prazo máximo de prorrogação poderá ser de até 10 anos.

5.2. A cada 12 (doze) meses, da assinatura inicial do contrato, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica, devendo atestar, ainda, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, inciso II, art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. As empresas interessadas em participar do presente credenciamento deverão entregar a partir de 31/01/2024, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:15h às 17:15h, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tunápolis, na Rua João Castilho, 111, Centro, Tunápolis, SC em envelope lacrado, contendo:

- Pedido de credenciamento (Anexo B) devidamente preenchido e assinado;
- Documentação de habilitação conforme item 7.3 deste Edital.

6.2. O envelope deve ser identificado da seguinte maneira:

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - SC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CRENCIAMENTO:

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PVC OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, DE ACORDO COM A ESCOLHA/OPÇÃO DOS MESMOS SOBRE QUAL EMPRESA CREDENCIADA DESEJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE.

EDITAL.

TELEFONE

EMAIL:

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Somente serão aceitos estabelecimentos especializados que atendam aos padrões estabelecidos no Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.2 O processo de credenciamento tem por objetivo possibilitar em igualdade de condições a habilitação de empresas interessadas na prestação de serviços de administração e fornecimento, sob demanda, de cartões eletrônicos/magnéticos com chip, visando a concessão do vale alimentação aos servidores do Município de Tunápolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7.3 As Pessoas Jurídicas (empresas e microempresas) interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidora administração, ou ainda por sistemas informatizados (internet) podendo ainda ser verificados pela Administração:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração** (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (**Cópia Autenticada**);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Fornecedores – CNPJ;
- c) Certidão de Registro junto ao Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) do Ministério do Trabalho;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br);
- i) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;
- j) **Declaração Conjunta**, de acordo com o Anexo “C” deste Edital;
- k) **Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- l) **Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- m) **Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado total da contratação.**
- n) **Balço patrimonial**, acompanhado de notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social (2023), na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas (conforme IN02/2010 da SLTI):



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (ISG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Serão julgadas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 0,80 (um) exceto no Grau de Endividamento que deverá ser menor ou igual a 0,75:

- o) Apresentar, no mínimo 02, (dois) atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços, com no mínimo 200 (duzentos) cartões fornecidos, comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características como objeto desta licitação.
- p) Comprovação de que a empresa dispõe de, no mínimo, 07 (sete) estabelecimentos credenciados (incluindo supermercados, mercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues, lojas de conveniência...), com sede no MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC;

7.4. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.5. Não poderá participar deste Credenciamento empresa que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

7.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.2. Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;

7.5.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público, ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

7.5.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

7.5.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.5.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.5.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);



7.5.8. Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de Tunápolis;

7.5.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7.6. Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da documentação do Credenciado, a Comissão verificará o teor das certidões exigidas pelas **alíneas K e L**, sobre o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. A consulta aos cadastros será realizada em NOME DA EMPRESA CREDENCIADA e também de SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o Credenciado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. As consideradas não habilitadas, por não atenderem os requisitos exigidos no presente instrumento convocatório de convocação, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da decisão.

8. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto desta licitação destina-se a atender as necessidades do Município de Tunápolis, Fundo de Saúde, e deverá ser atendido pelos licitantes credenciados de acordo com solicitação encaminhada pela Secretaria.

8.2. Os interessados que estarem em conformidade os documentos descritos no item 7.3 serão declarados habilitados/credenciados pela Comissão de Contratação do Município de Tunápolis, a lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicada no DOM/SC.

8.3. Obtidas as empresas habilitadas e com o número mínimo de estabelecimentos, realizar-se-á a homologação do processo e consequente emissão do Contrato Administrativo, e abrir-se-á o prazo de 15 (dias) para que os servidores realizem a opção pela empresa de sua preferência, sendo assim, a seleção ficará a cargo do servidor, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei 14.133/2021.

8.4. Realizada a opção pelo servidor, eventuais alterações poderão ser realizadas somente a cada 6 (seis) meses, para fins de maior controle dos saldos para cada empresa credenciada. Em caso de não escolha pelo servidor, este ficará condicionado a credenciada com o maior nº de servidores optantes;

8.5. Ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos o controle das opções, e consequente envio das informações para as empresas credenciadas.

8.6. Em caso de baixa adesão, a empresa terá a faculdade de solicitar seu descredenciamento, caso não atinja um número que considere razoável de beneficiários.

8.7. Realizada a assinatura do contrato, e com o número de servidores que realizaram a opção, a empresa deverá realizar a emissão do cartão e consequente entrega no prazo de 5 (cinco) dias úteis, do recebimento da lista com as informações dos servidores, que será enviada pelo Departamento de Recursos Humanos.

8.8. A(s) empresa(s) contratadas deverão disponibilizar aplicativo (APP) para consulta de saldo e rede credenciada disponível, para smartphone, compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, bem como o serviço de bloqueio automático dos cartões magnéticos, e solicitação de novos cartões em caso de perda, roubo ou dano.



ESTADO DE SANTA CATARINA 142

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.9. Iniciando-se a execução dos serviços, a(s) empresa(s) credenciadas deverão fornecer **obrigatoriamente** NOTA ELETRÔNICA, **não sendo aceito** CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

8.3. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no fornecimento dos serviços em relação às condições expressas neste Edital, **os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a credenciada às penalidades.**

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As empresas credenciadas deverão emitir a nota fiscal entre 1º e 3º dia útil do mês subsequente da competência da recarga, devendo apresentá-las ao fiscal do contrato para o, responsável pela medição e fiscalização dos serviços prestados, para conferência dos valores.

9.2. O Município de Tunápolis efetuará o pagamento dos serviços efetuados pelas empresas credenciadas, de acordo com os **SERVICOS** efetivamente realizados, **no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a execução**, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. 3.3.90.46.01

9.4. Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 2364/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;

b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias;

9.5. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito.

9.6. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

10. FORMALIZAÇÃO

10.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo de Contrato, cuja minuta integra este instrumento convocatório como **Anexo “D”**.



10.2. A execução do serviço deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Município de Tunápolis poderá revogar o presente instrumento convocatório no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. A credenciada deverá comunicar formalmente ao Município de Tunápolis, **imediatamente** a eventual impossibilidade de prestar os serviços.

11.3. O credenciamento universal será formalizado por decisão do Município de Tunápolis e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da (o) **credenciada (o)**, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo Município, sob os aspectos da legislação pertinente.

12. INFORMAÇÕES

12.1. Informações sobre o andamento do credenciamento e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 7:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15 horas, no endereço constante do preâmbulo do Instrumento convocatório ou através do telefone (49) 3632-1122

12.2 Registra-se que o credenciamento se encontra aberto e qualquer empresa interessada, do ramo de arvidade e que atenda na íntegra o edital de credenciamento poderá se credenciar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, estabelecida na Rua João Castilho, nº 111 – centro do Município de Tunápolis/SC. Informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura: www.tunapolis.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br, ou ainda pelo número do telefone celular (49) 92001.5808 com Sheila Inês Bieger.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, se sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, na seguinte conformidade:

14.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

13.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/21, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

16h

13.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

Tunápolis, SC, 30 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente
por: MARINO JOSE
FREY:34596755949
O tempo: 30-01-2024
14:20:15

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 05/2024

CRENCIAMENTO Nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PVC OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, DE ACORDO COM A ESCOLHA/OPÇÃO DOS MESMOS SOBRE QUAL EMPRESA CREDENCIADA DESEJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.

Item	Descrição	UN	Quantidade estimada	Valor Máximo Unt.
1	Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação.	SV	1	R\$ 819.730,80

Valor Total:

O valor percentual relativo à taxa de administração deverá ser igual a zero (0,00%).

Podendo credenciar todas as empresas que atenderem ao disposto no edital, sendo que, ficará a cargo do servidor a escolha da empresa.

Fica a cargo da empresa habilitada a captação dos servidores, em decorrência dos estabelecimentos credenciados.

* Atualmente, são 210 servidores públicos municipais, podendo, a qualquer momento, haver alterações neste quantitativo, devendo a empresa fornecer novos cartões sempre que solicitado.

** O cálculo para o valor lançado deu-se com base no valor pago de vale alimentação, aplicado um percentual de 50% no valor, pois normalmente, uma vez por ano, o município concede um aumento no valor do vale para os servidores municipais, de no máximo 10%. Dessa forma, se houver interesse por parte do município em renovar o Contrato pelo total de 5 (cinco) anos, é necessário esse percentual a maior para haver saldo contratual.

1.1. REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

Em decorrência do item a ser licitado, além da documentação padrão para o processo, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, a empresa participante do processo deverá apresentar os seguintes documentos para ser considerada habilitada:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

18h

- I. Comprovação no momento da habilitação de que a empresa dispõe de, no mínimo, 7 (sete) estabelecimentos credenciados (incluindo supermercados, mercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues, lojas de conveniência...), com sede no MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC;
- II. Certidão de Registro junto ao Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) do Ministério do Trabalho;
- III. Apresentar, no mínimo 02, (dois) atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços com no mínimo 200 (duzentos) cartões fornecidos, comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características como objeto desta licitação e equivalentes ou superiores ao objeto da licitação.

1.2. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição ou contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do respectivo objeto pela necessidade da continuidade do serviço, que é de extrema importância, pois o vale alimentação é um benefício oferecido pelo órgão público a todos os servidores públicos municipais, destinado a despesas com refeição e alimentação.

A concessão de Auxílio-Alimentação está prevista na Lei Municipal nº 1380, de 20 de dezembro de 2018, para os servidores ativos do Município de Tunápolis/SC, através de cartão eletrônico/magnético. Ressalta-se que "O auxílio alimentação não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos e será concedido por meio de adesão do Município ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT".

3. DA CLASSIFICAÇÃO

Os materiais/serviços a serem licitados por meio deste processo licitatório são enquadrados como comuns nos termos do Decreto Municipal nº 2468/2023, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As informações contidas neste Termo de Referência são as mínimas exigidas.

5. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos itens recebidos ficará a cargo do Responsável pelo Setor/Departamento Solicitante. Fiscais dos Contratos:

FISCAL	DEPARTAMENTO	CONTATO
JAQUELINE SCHWENGBER	Recursos Humanos	(49) 3632-1122 rh@tunapolis.sc.gov.br

O servidor designado como fiscal de contrato, atesta ao final deste termo, que está ciente da indicação e possui aptidão para fiscalizar a execução/aquisição do objeto deste processo, sabendo as suas responsabilidades.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

A gestão do contrato/ata fica a cargo do secretário responsável pela secretaria.



192

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA

A data de início da prestação dos serviços começará a contar a partir do dia da assinatura do contrato. Os cartões de alimentação deverão ser do tipo eletrônico magnético personalizado, com nome do servidor e da Contratante, que será utilizado por meio de senha pessoal, com consultas *on-line* e recarregáveis mensalmente.

Após assinatura do contrato, o prazo para entrega dos cartões eletrônico/magnético e senha será de até 5 (cinco) dias úteis no centro administrativo do Município de Tunápolis/SC, no endereço Rua João Castilho, nº 111, Centro, Tunápolis/SC, CEP 89898-000, aos cuidados de Jaqueline Schwengber

* Atualmente, são 210 servidores públicos municipais, podendo, a qualquer momento, haver alterações neste quantitativo, devendo a empresa fornecer novos cartões sempre que solicitado.

O prazo de 5 dias úteis para entrega dos novos cartões magnéticos se deve ao fato de que, apesar de haver uma licitação em trâmite, não há mais saldo no contrato, devido ao aumento do número de servidores e aumento do valor do auxílio alimentação. Dessa forma, é necessário que os cartões sejam fornecidos em curto prazo de tempo para viabilizar o fornecimento do vale alimentação aos servidores.

No momento da habilitação, a Contratada deverá apresentar o cadastro de, no mínimo, 7 (sete) estabelecimentos credenciados (supermercados, mercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues, lojas de conveniência...) e apresentar uma relação dos comércios credenciados, contendo razão social nome fantasia, CNPJ e telefone para contato. Todos os estabelecimentos credenciados deverão estar de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

A exigência do prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data da assinatura do contrato para a apresentação da rede credenciada é razoável, não viola restrições de direitos e segue as orientações do Tribunal de Contas da União e outros Tribunais de Contas para estabelecer tal exigência. O relator do TC 025.482/2016-5 (Acórdão 6.082/2016-1ª Câmara) foi enfático ao citar que:

[...] 13. Não é desarrazoado demandar a apresentação da cobertura da rede credenciada assim que encerrada a classificação. É esperado que empresas que desejem prestar esse tipo de serviço já possuam amplitude de atuação capaz de atender, de imediato, tal exigência. Além disso, caso fosse incompleta, a licitante teria ainda 10 dias úteis para comprovar o atendimento, prazo, em princípio, suficiente para correções complementares (Acórdão 6082/2016-1ª Câmara).

Os servidores municipais beneficiários do vale alimentação terão o prazo de 15 dias para optar por qual empresa credenciada possuirão o cartão para uso nos comércios locais credenciados. Os fornecedores credenciados neste Processo Licitatório serão encarregados por apresentar e listar aos servidores as vantagens do seu cartão, porém ficará de livre escolha de cada servidor optar pelo de sua preferência. O servidor municipal, após optar por uma credenciada, deverá ficar com este cartão por, no mínimo 6 (seis) meses, podendo apenas realizar a troca de cartão e de empresa após esse período.

Os cartões deverão ser entregues personalizados com nome do beneficiário, razão social do órgão qual o servidor é contratado (Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, Fundo Municipal de Saúde de Tunápolis/SC), numeração de identificação sequencial e informações da Contratada (no mínimo, nome e telefone para contato).

Os cartões deverão ser confeccionados e entregues pela Contratada em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do Contrato. Os dados cadastrais iniciais de todos os beneficiários servidores públicos podem ser solicitados ao Departamento de RH Municipal. Após a emissão dos cartões, a contratada deverá adotar mecanismos que assegurem proteção aos beneficiários do Município de Tunápolis/SC e substituição do cartão, no caso de perda, extravio, furto ou roubo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

zsh

A solicitação dos créditos de vale alimentação será efetuada mensalmente pelo Departamento de RH, mediante envio à Contratada de arquivo eletrônico (.txt, .xls ou similar), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que então a Contratada faça a recarga dos créditos nos cartões no dia agendado.

A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a solicitação da contratante, em atendimento exclusivo à demanda. A recarga dos cartões deverá ser efetuada na data prevista no e-mail de envio do relatório para a realização desta, que será encaminhado pelo setor de Recursos Humanos (RH). Na data da recarga, deve ser encaminhada a nota fiscal eletrônica, obedecendo a descrição e/ou a marca registrada na proposta de preços apresentada pela licitante.

Os dados cadastrais iniciais dos beneficiários serão carregados para o sistema informatizado da Contratada, sendo a única obrigação desta a de enviar as informações em arquivos .txt, planilhas xls ou similares, conforme sistema de gestão.

A consulta das informações relativas às operações realizadas, quando da efetiva disponibilização do crédito e na utilização dos créditos, deverá ser automática e *on-line* (por aplicativo, por exemplo), possibilitando o monitoramento por meio da verificação dos dados de identificação do usuário do cartão, valor, datas, horários e local/nome dos estabelecimentos em que os pagamentos foram efetuados, bem como do saldo no cartão. Após o fornecimento dos cartões, deverá ser disponibilizado um manual com passo a passo de utilização e treinamento/capacitação ao Departamento de RH, se o setor julgar por necessário.

Os créditos inseridos nos cartões, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão, obrigatoriamente, somar-se aos próximos créditos, de tal forma que os beneficiários não sejam prejudicados. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão continuar disponíveis por, no mínimo, 90 (noventa) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.

Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal de contrato. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou insatisfação em relação ao serviço executado em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante. O reembolso aos estabelecimentos credenciados deverá ser efetuado pontualmente, sob total responsabilidade da empresa Contratada, mesmo após o término da vigência do contrato e durante a validade do cartão, de forma que o município não responda solidária nem subsidiariamente por qualquer reembolso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CONTRATANTE:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
- d) Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos materiais/serviços, por intermédio dos fiscais de contrato;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- f) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

Caberá à CONTRATADA:



ESTADO DE SANTA CATARINA 21h

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- a) Tomar todas as providências necessárias à entrega do objeto e execução dos serviços deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Adotar medidas para a entrega dos materiais/serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- e) Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações;
- f) Entregar os produtos solicitados e iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do Contrato;
- g) Substituir os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no Contrato, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
- h) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados;
- i) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas;
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens entregue;
- k) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos;
- l) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação;
- m) Deverá apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, cópia dos convênios/contratos celebrados com os referidos estabelecimentos comerciais, que deverá ser atendido pela Contratada em até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação;
- n) Deverá realizar credenciamento de novo estabelecimento comercial, sempre que solicitado pela Contratante, que deverá ser atendido pela Contratada em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação;
- o) Implantar o serviço com integralidade, realizar a entrega dos cartões e definição das senhas em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato. Implantar o que for necessário para funcionamento no órgão Contratante e nos comércios cadastrados, no mesmo prazo já citado;
- p) Emitir segunda via dos cartões, em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de RH, efetuando a transferência do saldo remanescente para o novo cartão, sem que haja custo para o Município ou para o beneficiário;
- q) Efetuar o bloqueio de imediato, em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão, por meio de solicitação da Contratante ou do beneficiário;
- r) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal referente aos serviços executados;
- s) Manter, durante a vigência do contrato, no mínimo, o mesmo número de estabelecimentos credenciados quando da assinatura do contrato;
- t) Manter identificados os estabelecimentos credenciados, através de adesivos ou placas indicativas nestes, de fácil identificação dos beneficiados.

8. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do processo, podendo este ser prorrogado, caso seja comprovado a vantajosidade para a administração. Após o início da vigência do Contrato, a empresa terá 5 (cinco) dias úteis para estar com os cartões e os serviços em pleno funcionamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA 22h

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es) **no prazo de até 30 (trinta) dias** mediante apresentação das notas fiscais. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na nota fiscal, para isto, deve ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente com dígito em que deverá ser efetivado o crédito.

A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio CONTRATADO, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi indicado no certame e constante na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Ficará a cargo da contratante a retenção do Imposto de Renda incidente sobre o fornecimento de bens, prestação de serviço ou obras que advirem deste processo, sendo assim, a retenção respeitará o disposto no Decreto Municipal nº 2364/2023, e o procedimento aplicável ao Imposto de Renda Retido na Fonte da IN RFB nº 1.234/2012.

- a) A alíquota aplicável observará o Anexo I – Tabela de Retenção da IN 1.234/2012 e suas alterações, ou outra norma que venha a substituí-la;
- b) Não ocorrerá a retenção do imposto federal caso a contratada seja optante do Simples Nacional, ou instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, ou, ainda, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

10. FORMA DE FORNECIMENTO OU MODO DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto será parcelado (mensal).

11. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O licitante vencedor é solidário quanto a garantia legal e contratual, sendo igualmente responsável junto com o fabricante/marca em todo e qualquer suporte técnico, assistência, manutenção, correção, reparo, substituição ou indenização de produto defeituoso que não possar reparado.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a aquisição do bem correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.46.01

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Para quando a despesa ultrapassar o respectivo exercício financeiro.*

Tunápolis, SC, 30 de janeiro de 2024.



Jaqueline Schwengber
Responsável pela elaboração do termo de referência



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Florianópolis
1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos
Rodrigo Gomes dos Santos
Interino

TRASLADO

Livro: 409

Folha: 040

Escritura Pública de Procuração

Protocolo: 13.713

Data do Protocolo: 07/02/2024

SAIBAM todos quantos este instrumento público virem que, aos nove (09) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste 1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos, localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Salas 28-31, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, perante mim Fernanda Peralta de Negri, Escrevente, na qualidade de preposto do Tabelião Interino desta Serventia, que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE**: a associação civil sem fins lucrativos **FACISC FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o número 78.354.636/0001-29, registrada sob nº 899, no Livro nº A-12, às folhas 148, em 09/08/1971; última Ata de Alteração Estatutária registrada sob nº 65318, no livro A-230, fls. 239, em 26/07/2023; Ata de Eleição registrada sob nº 66722, no livro A-235, fls. 143, em 21/12/2023 e o Termo de Posse para a gestão 2024/2026 registrado sob o nº 66920, no Livro nº A-236, às folhas 41, em 11/01/2024, conforme certidão em breve relato expedida pelo Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Florianópolis/SC, expedida em 25/01/2024, selo digital de fiscalização sob nº HAA80932-WGDZ, devidamente arquivada nesta serventia, com sede na Rua Visconde de Cairú, nº 391, 3º andar, Estreito, Florianópolis/SC, com endereço eletrônico: financeiro@facisc.org.br, neste ato representada conforme artigo 41, incisos IV e V do Estatuto Social, por seu presidente **ELSON OTTO**, brasileiro, natural de Ijuí/RS, empresário, nascido em 18/09/1965, filho de Arristides Otto e Martha Otto, portador da carteira nacional de habilitação nº 02663144675, DETRAN/SC, emitida em 12/07/2022, inscrito no CPF sob nº 477.303.159-04, com endereço eletrônico: presidente@facisc.org.br, o qual declara ser casado, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, bairro Centro, Palmitos-SC, aqui de passagem; e sua Diretora Financeira **MAGDA BEZ**, brasileira, empresária, nascida aos 04/12/1967, maior, filha de Armando Bez e de Maria Salete Andre Bez, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03109281776, expedida aos 06/11/2023, DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº 596.374.209-91, com endereço eletrônico: bezmagda@hotmail.com, a qual declara ser solteira e não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua 1882, nº 393, apartamento 702, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, aqui de passagem. A comparecente juridicamente capaz, foi identificada por mim como sendo a própria ante o documento de identificação emitido pela autoridade competente, que me foi apresentado, tomado por bom, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. A seguir, pela **OUTORGANTE** me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES**, agindo em conjunto ou isoladamente: **01) RODRIGO BUSANA**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, superintendente administrativo financeir, nascido em 25 de junho de 1981, filho de Edmundo Busana e Rosemar Busana, portador da carteira nacional de habilitação nº 00802328678, DETRAN/SC, emitida em 09/12/2020, inscrito no CPF sob nº 004.672.679-95, com endereço eletrônico: gerente@facisc.org.br, casado, residente e domiciliado na Rua Sérgio Gil nº 263, torre 03 - apartamento 101 B,



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Florianópolis
1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos
Rodrigo Gomes dos Santos
Interino

TRASLADO

Livro: 409

Folha: 041

Protocolo: 13.713

Data do Protocolo: 07/02/2024

Escritura Pública de Procução

ou pessoas a quem este interessar, assumindo a outorgante inteira responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações. Assim me disse e a pedido lavrei o presente instrumento público que, lido pela comparecente e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Fernanda Peralta de Negri, Escrevente, a digitei, lavrei, li e colhi as assinaturas das quais dou fé. E eu, Lucas Pedro Lopes Corrêa, Escrevente Substituto, conferi, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Emolumentos: Procução / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 71,71 + FRJ: R\$ 16,29 + ISS: R\$ 3,59 = R\$ 91,59. Em cumprimento ao art. 14, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 755/2019, a destinação do FRJ será de 24,42% à FUPESC; até 24,42% aos honorários advocatícios, periciais ou assistenciais de abrangidos pela justiça gratuita; 4,88% ao FERMP; e 26,73% ao ressarcimento de atos extrajudiciais isentos, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar n. 188/1999, e será recolhido no prazo legal, conforme art. 9º da Lei Complementar n. 807/2022. Assinam o ato: FACISC FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - Outorgante, ELSON OTTO - Representante, MAGDA BEZ - Representante, LUCAS PEDRO LOPES CORRÊA - Escrevente Substituto.. Consulte a autenticidade deste ato acessando Site <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/> informando a chave de acesso 66YE3F46 e o validador 9EB. Nada mais, traslada em seguida. Dou fé que o presente traslado é copia fiel da escritura lavrada neste Tabelionato.

Florianópolis - SC, 9 de fevereiro de 2024

Assinado digitalmente por:
FERNANDA PERALTA DE NEGRI
CPF: 098.184.209-77
Certificado emitido por AC
SOLUTI Multipla v5
Data: 09/02/2024 17:47:37
03:00



FERNANDA PERALTA DE NEGRI
Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GZQ18566-DJI5

Confira os dados do ato em:

www.tjsc.jus.br/selo

Este documento foi assinado por FERNANDA PERALTA DE NEGRI. Qualquer alteração ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Para validar o documento e sua Escritura Pública, acesse o Site <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/> validando o código 2ESE3-3BE4L-NV3G9-P28YK. E-mail: tabelionato.capital@gmail.com - Telefone (48) 3113-2357





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Florianópolis
1º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos
Rodrigo Gomes dos Santos
Interino

Escritura Pública de Procuração

TRASLADO
Livro: 409
Folha: 041v
Protocolo: 13.713
Data do Protocolo: 07/02/2024

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – FACISC
30/10/2023 - Local: VIRTUAL
Rua Visconde de Cairú, 391 – Estreito, Florianópolis – SC

1 Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023, ocorreu de forma híbrida a Reunião “Ordinária”
2 do Conselho Diretor (Assembleia de Presidentes), com geração de conteúdo a partir da sede da
3 FACISC, sito à Rua Visconde de Cairú, 391 – 3º. Andar, Florianópolis (SC), no dia 30 de outubro
4 de 2023, com primeira convocação às 13h30, que não se deu com a maioria absoluta das ACIs,
5 sendo então realizada em segunda convocação às 14h com o número de presidentes presente
6 na reunião. Dando início aos trabalhos, o Sr. Alaor Francisco Tissot, presidente da comissão
7 eleitoral da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC,
8 cumprimenta a todos os presentes, e realiza a abertura oficial da assembleia com uma breve
9 introdução. Após, solicitou que o Superintendente da FACISC Sr. Rodrigo Busana, realizasse a
10 leitura do Edital de Convocação da AGO da FACISC com a seguinte ordem do dia: 1º -
11 Apresentação dos Vice-Presidentes Regionais eleitos para os mandatos de 01 de janeiro de
12 2024 a 31 de dezembro de 2026; 2º - Eleição para os cargos de nova diretoria, cujo mandato
13 será de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, o Sr. Rodrigo passou a palavra
14 novamente ao Sr. Alaor, para dar início ao primeiro item da pauta, **Apresentação dos Vice-**
15 **Presidentes Regionais eleitos para os mandatos de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro**
16 **de 2026**, o qual passou a palavra para a Sra. Caroline Rodrigues para apresentar todos os
17 ocupantes dos cargos para o próximo mandato, a qual chamou o Vice-Presidente eleito da
18 Grande Florianópolis, Sr. Sanderlucio de Mira, portador do CPF 806.424.469-20, RG sob n.
19 644028, Solteiro, Empresário, sito na Rua Professor Ayrton Roberto do Oliveira, nº 20,
20 apartamento 401, bairro Itacorubi, Cidade de Florianópolis/SC CEP 88.034-050 em seguida,
21 passou-se a palavra para o Sr. Antonio Floriani portador do CPF 133.266.869-00, RG sob n.
22 109923, Casado, Empresário, sito na Rua Martinho Nerbass, nº 46, bairro Centro, Cidade de
23 Lages/SC CEP 88.502-180, Vice-presidente eleito na regional Serra, após passou-se ao Sr.
24 Pedro Kuznicow portador do CPF 140.614.810-53, RG sob n. 4887605-4, Casado, Engenheiro
25 Mecânico, sito a Avenida Atlântica, nº 804, bairro Vila Nova, Cidade de Imbituba/SC CEP 88.780-
26 000, Vice-presidente da regional Sul, que foi reeleito para o cargo, seguindo para a regional
27 Noroeste, que terá como Vice-presidente eleito o Sr. Volmir Marcos Voltolini portador do CPF
28 004.273.039-23, RG sob n. 3667916, Casado, Empresário, sito na Rua Conde D'eu, nº 495,
29 bairro Salete, Cidade de Dionísio Cerqueira/SC CEP 88.950-000, a regional Norte será
30 representada pelo Sr. Paulo Chiodini portador do CPF 569.932.009-10, RG sob n. 1985249,
31 Casado, Comerciante, sito na Rua Nair Vosgerau Enke, nº 55, apartamento 1000, bairro Centro,
32 Cidade de Jaraguá do Sul/SC CEP 89251-090, a Regional do Extremo Oeste será representada
33 pela Sra. Vanessa Bertol portadora do CPF 039.562.799-05, RG sob n. 4391848, Casada,

1

Murilo Gouveia Dos Reis
DAB/SC 7.258

A



1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-140
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299330

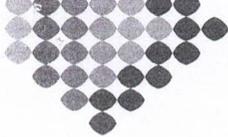
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSYB1589-TITQ.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



Alaor



34 Empresária, sito na Rua João Paulo I, bairro Centro, Cidade de Iporã do Oeste/SC CEP 89.899-
 35 000, o Sr. Jean Sandro Pedrosa portador do CPF 891.718.379-49, RG sob n. 2678599, Casado,
 36 Empresário, sito na Rua Visconde de Maua, nº 278, bairro Centro, Cidade de Rio do Sul/SC CEP
 37 89.160-103 será o Vice-presidente da regional Alto Vale, representando o Extremo Sul, a Sra.
 38 Thayni Librelato portadora do CPF 038.011.519-05, RG sob n. 3170828, Casada, Empresária,
 39 sito na Rua Otavio Fontana, nº 255, lote 5D, Condomínio La Societá San Simone, bairro São
 40 Simão, Cidade de Criciúma/SC CEP 88.811-460. Seguindo as apresentações, passou-se aos
 41 que ainda não tiveram as Plenárias realizadas, iniciando-se com o Sr. Reinaldo de Lima Junior
 42 portador do CPF 988.224.629-04, RG sob n. 3119443, Casado, Empresário, sito na Rua Alfredo
 43 Gomes de Sapucaia, nº 85, bairro Industrial 01, Cidade de Canoinhas/SC CEP 89.462-342 da
 44 regional Planalto Norte, após passou-se para o Sr. Eliandro Pazin portador do CPF 004.722.069-
 45 40, RG sob n. 3320061, Casado, Administrador, sito na Rua Pedro Dall Pizol, nº 34, bairro
 46 Farroupilha, Cidade de Videira/SC CEP 89.560-546 da Regional Meio Oeste, já a regional Oeste
 47 será representada pelo Sr. Vilson Piccoli portador do CPF 572.792.769-20, RG sob n. 1690908,
 48 Casado, Empresário, sito na Rua Rui Barbosa, nº 559, apartamento 301, bairro Centro, Cidade
 49 de Xanxerê/SC CEP 89.820-000, a regional Vale terá a reeleição do Sr. Rinaldo Luiz de Araújo
 50 portador do CPF 552.141.269-72, RG sob n. 1406624, Casado, Administrador, sito a Avenida
 51 Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 1045, bairro Centro, Cidade de Navegantes/SC CEP 88.370-
 52 060 como Vice-presidente. Passando ao Segundo item da pauta, **Eleição para os cargos de**
 53 **nova diretoria, cujo mandato será de 01/janeiro/2024 a 31/dezembro/2026**, o Sr. Alaoz fez
 54 uma pequena abertura explicando sobre a única chapa que foi inscrita e sobre os documentos
 55 que foram necessários e após passou a palavra para o Sr. Elson Otto o qual fez a nominata da
 56 chapa concorrente: Presidente – Elson Otto portador do CPF 477.303.159-04, RG sob n. 824806,
 57 Casado, Empresário, sito na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 0000, bairro Centro, Cidade de
 58 Palmitos/SC CEP 89.887-000; 1ª Vice-presidente – Rita de Cassia Conti portadora do CPF
 59 386.174.550-04, RG sob n. 386.174.550-04, Casada, Empresária, sito na Rua Otto Heckert, nº
 60 148, bairro São Luiz, Cidade de Brusque/SC CEP 88.355-010; 2º Vice-presidente – Cesar
 61 Smiliesvisk portador do CPF 486.534.979-00, RG sob n. 538850, Casado, Empresário, sito na
 62 Oswaldo Hulse, nº 11, bairro Pio Correa, Cidade de Criciúma/SC CEP 88.811-530; Diretora
 63 Financeira– Magda Bez portador do CPF 596.374.209-91, RG sob n. 1809145, Solteira,
 64 Empresária, sito na Rua 1822, nº 393, bairro Centro, Cidade de Balneário Camboriú/SC CEP
 65 88.330-484; Suplente – José Carlos de Souza portador do CPF 457.563.339-91, RG sob n.
 66 1168996, Casado, Empresário, sito na Rua Atanásio Antônio Bernardes, nº 220, bairro Centro,
 67 Cidade de Tijucas/SC CEP 88.200-000; Diretor Secretário – Henrique Luís Basso portador do
 68 CPF 296.405.989-68, RG sob n. 493268, Casado, Empresário, sito na Rua Mal Hermes, nº 50,
 69 bairro Paraíso, Cidade de Caçador/SC CEP 89.503-061; Suplente – Sidney Di Domenico

2

Marcos Gouveia Dos Reis
 OAB/SC 7.258



1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299330

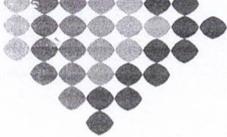
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81590-V300.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



Handwritten signature



70 portador do CPF 973.665.603-87, RG sob n. 3103662, Casado, Empresário, sito na Rua Roman,
71 nº 1208, bairro Centro, Cidade de Campo Ere/SC CEP 89.980-000 ; Conselho fiscal – Evandro
72 Muller de Castro portador do CPF 164.994.339-34, RG sob n. 109201, Casado, Empresário, sito
73 na Rua Paulo Paruker, nº 512, bairro Centro, Cidade de São Bento do Sul/SC CEP 89.280-393;
74 Suplente – Eliete Adriane da Cruz portadora do CPF 950.977.759-53, RG sob n. 1378642-6,
75 Casada, Empresário, sito na Rua Max Anton, nº 17, bairro Quitandinha, Cidade de Rio
76 Negrinho/SC CEP 89.198-157; Conselho Fiscal – Amarildo Niles portador do CPF 853.661.459-
77 53, RG sob n. 2470565, Casado, Empresário, sito na Rua Florianópolis, final da rua nº0000,
78 bairro São Luiz, Cidade de Curitiba/SC CEP 89.520-000; Suplente – Roberto Carlos Cardoso
79 da Silva portador do CPF 563.283.039-04, RG sob n. 1836638, Casado, Empresário, sito na
80 Avenida Santa Catarina, nº 825, bairro Centro, Cidade de São Carlos/SC CEP 89.885-000;
81 Conselho Fiscal – Ubirajara Francisco Machado Pickler portador do CPF 378.108.209-15, RG
82 sob n. 851789, Solteiro, Empresário, sito na Rua Aristiliano Ramos, nº 250, bairro Centro, Cidade
83 de Orleans/SC CEP 88.870-000; Suplente – Édio Kunhasky portador do CPF 041.964.879-80,
84 RG sob n. 3912714, Casado, Empresário, sito a Avenida Coronel João Fernandes, nº 1260,
85 bairro Centro, Cidade de Araranguá/SC CEP 88.900-000; Diretor de Marketing – Estevão B.
86 Guerreiro portador do CPF 006.851.489-12, RG sob n. 3390744, Casado, Empresário, sito na
87 Rua Monsenhor Augusto Zucco, nº 88, bairro Centro, Cidade de Tijucas/SC CEP 88.200-000;
88 Suplente – Sandra Sampaio Molinaro portadora do CPF 480.375.670-87, RG sob n. 71184582,
89 Casada, Empresária, sito na Rua Maria Goreti, nº 203, bairro Vendaval, Cidade de Biguaçu/SC
90 CEP 88.164-130; Diretor de Soluções Empresariais – Maicon Luiz portador do CPF 042.166.949-
91 77, RG sob n. 4011404, Casado, Empresário, sito na Rua Frederich Will, nº 149, bairro São João,
92 Cidade de Agrolândia/SC CEP 88.420-000; Suplente – Maikel Marciel Frey portador do CPF
93 046.908.309-32, RG sob n. 4023009, Solteiro, Empresário, sito na Rua Padre Baduino Rambo,
94 nº 083, bairro Centro, Cidade de Tunápolis/SC CEP 89.898-000; Diretor do Voz Única – Milvo
95 Zancanaro portador do CPF 201.777.809-59, RG sob n. 2462161, Casado, Empresário, sito na
96 Rua 14, nº 02, bairro Pioneiros, Cidade de Itá/SC CEP 89.760-000; Suplente – Jeferson Argenton
97 portador do CPF 814.000.479-00, RG sob n. 2406360, Casado, Empresário, sito na Linha Papua,
98 nº 0000, bairro Rural, Cidade de Fraiburgo/SC CEP 89.887-000; Diretor do Programa
99 Empreender – Allan Edgard Kreutz portador do CPF 862.520.469-49, RG sob n. 1949499,
100 Casado, Empresário, sito na Rua Mario Claudio Turra, nº 260, bairro Centro, Cidade de Dionísio
101 Cerqueira/SC CEP 89.950-000; Suplente – Christiane Schildwachter Buerger portadora do CPF
102 775.895.056-00, RG sob n. 2177914, Casada, Empresária, sito na Rua dos Ficos, nº 351, bairro
103 Itoupava Norte, Cidade de Blumenau/SC CEP 89.052-416; Diretor Juridico – Thiago Cipriane
104 portador do CPF 058.586.389-02, RG sob n. 3993624, Casado, Empresário, sito na Rua Curt
105 Hering, nº 179, bairro Centro, Cidade de Presidente Getúlio/SC CEP 89.150-000; Suplente –

3

Murilo Gouvêa Dos Reis
OAB/SC 7.258



1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comércio da
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-940
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299330

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81591-Y00K.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



Handwritten signatures and initials



106 Halisson Habitzreuter portador do CPF 932.089.019-68, RG sob n. 2836389, Casado,
107 Empresário, sito na Rua São Pedro, nº 2563, bairro São Pedro, Cidade de Brusque/SC CEP
108 88.360-000; Diretor de Articulação Estratégica – Marco Antonio Corsini portador do CPF
109 517.133.229-00, RG sob n.1483756, Casado, Empresário, sito na Rua Duvisin, nº 065, bairro
110 América, Cidade de Joinville/SC CEP 89.204-358; Suplente – Ana Clara Franzner Chiodini
111 portadora do CPF 006.219.329-57, RG sob n. 4407802, Casada, Empresária, sito na Rua Arthur
112 Gumz, nº 359, bairro Vila Nova, Cidade de Jaraguá do Sul/SC CEP 89.250-000; Diretor
113 Administrativo e Projetos – Valquiria Teixeira Rubbo portadora do CPF 918.702.919-72, RG sob
114 n. 4461527, Casada, Empresária, sito na Avenida Industrial Paulo Fleischmann, nº 132, bairro
115 Vila Nova, Cidade de Mafra/SC CEP 89.304-362; Suplente – Gilberto João Rech portador do
116 CPF 501.073.809-00, RG sob n.1165025, Casado, Empresário, sito na Rodovia BR-101, nº 4161,
117 bairro Serraria, Cidade de São José/SC CEP 88.115-100; Diretora de Capacitação – Poliana
118 Oliveira portadora do CPF 044.214.679-52, RG sob n. 3855940, Casada, Empresária, sito na
119 Rua Curitiba, nº 289, bairro São José, Cidade de Maravilha/SC CEP 89.874-000; Suplente –
120 Crenilson Corrêa portador do CPF 025.377.269-95, RG sob n. 3451026, Casado, Empresário,
121 sito na Rua Candido Teston, nº 225, bairro Frei Bruno, Cidade de Xaxim/SC CEP 89.825-000;
122 Diretor de Sumentabilidade – Henrique Folster Martins portador do CPF 074.550.599-65, RG sob
123 n. 4049884, Casado, Empresário, sito na Rodovia SC 370 KM79, nº 44, bairro Santo Antonio,
124 Cidade de Urubici/SC CEP 88.650-000; Suplente – Anestine Amanda Jaeger portadora do CPF
125 035.588.559-06, RG sob n. 3869969, Casada, Empresária, sito na Rua João Andreon, nº 000,
126 bairro Centro, Cidade de Ibirama/SC CEP 89.140-000; Diretor Setorial – Gean Carlos de Bom da
127 Silva portador do CPF 774.110.999-53, RG sob n. 2163171, Divorciado, Empresário, sito na Rua
128 Hugo Santana, nº 375, bairro Guarda MD, Cidade de Tubarão/SC CEP 88.702-805; Suplente –
129 Antonio Carlos Bandeira Guimarães Filho portador do CPF 166.654.309-87, RG sob n. 770788,
130 Casado, Empresário, sito na Rua Jorge Lacerda, nº 208, bairro Centro, Cidade de Imbituba/SC
131 CEP 88.780-000. A Sra. Rita Conti fez uso da palavra para uma breve palavra de agradecimento
132 a toda a nova diretoria e também aos Vice-Presidentes Regionais. Passou-se então a palavra ao
133 Sr. Cesar, candidato a 2º Vice-presidente que comentou um pouco a respeito da sua linha do
134 tempo na história da FACISC. Voltou-se então a palavra ao Sr. Alaor Tissot que explicou sobre
135 as condições da eleição quando existe apenas uma chapa inscrita, que deve ser eleita por
136 aclamação, abrindo então a palavra para os presentes caso tivessem algo contra a declarar,
137 sendo que não houve nenhum comentário contrário, foi então declarado que os candidatos
138 inscritos pela chapa única foram eleitos por unanimidade. Passou-se então a palavra para o Sr.
139 Elson Otto, Presidente eleito para o próximo mandato, o qual fez um agradecimento a todos e
140 algumas colocações sobre o trabalho que será executado nos próximos anos. Sr. Alaor Tissot
141 apresentou o número de 38 associações presentes no momento da eleição, o mesmo agradeceu

4

Murilo Gouveia Dos Reis
OAB/SC 7.258



1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP: 88020-000
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h

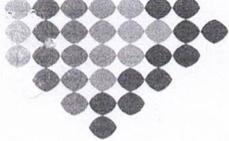
AUTENTICAÇÃO Nº 299330

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81592-LGN1.

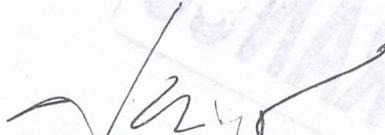
Dou fé. Florianópolis - SC, 25/04/2024.

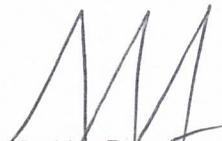
Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente





142 aos companheiros de comissão eleitoral. Sr. Alaor abriu a palavra para todos que quisessem se
 143 manifestar, o que alguns presidentes de associações fizeram, deixando os parabéns a nova
 144 diretoria eleita. Não tendo mais nada a declarar por ninguém presente, o Sr. Alaor Tissot deu por
 145 encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos. Não tendo mais nada a registrar, eu
 146 Rodrigo Busana, secretário ah doc, lavrei a presente ata. Florianópolis, 30 de outubro de 2023.


 Sérgio Rodrigues Alves
 Presidente da FACISC


 Rodrigo Busana
 Secretário ah doc


 Murilo Gouveia Dos Reis
 OAB/SC 7.258

Natureza do Título: Ata de Eleição
 Apresentante: Rafaela da Silva Nunes
 Protocolo nº: 70491 Livro: 36 Folha: 104
 Registro nº: 68722, Livro: A / 235 / Folha: 143
 Dou fé, Florianópolis/SC, 27/12/2023.


 Paulo Ricardo Jacomet Filho - Escrevente
 Registro: R\$ 108,82 Arquivamento: 24,18 FRJ: R\$ 30,23 ISS: R\$ 6,85 Selo: R\$ 0,00 Total R\$ 169,88

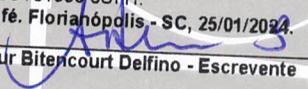
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GYU83101-AYIK
 Confira os dados do ato em tsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Inês Luz Faria - Registradora Titular
 Rua Emílio Blum, 131 - Sala 601 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
 Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

5

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88.020-010 - Florianópolis/SC
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299330
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81593-3UHH.
 Dou fé, Florianópolis - SC, 25/01/2024.


 Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente







Estatuto da FACISC

Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina

(Com alterações aprovadas na Reunião do Conselho Diretor de 28/06/2023).

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

CAPÍTULO II - DOS FINS SOCIAIS

CAPÍTULO III - DAS AFILIADAS

CAPÍTULO IV - DOS USUÁRIOS

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Seção I - Regras Gerais

Seção II - Da Comissão Eleitoral

Seção III - Do Registro da Chapa

Seção IV - Impugnação da Chapa

Seção V - Da Votação da(s) Chapa(s)

Seção VI - Da Anulação da Votação E Recurso

Seção VII - Da Posse da Diretoria

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Seção I - Dos Órgãos Dirigentes

Subseção I - Do Conselho Diretor

Subseção II - Do Conselho Superior

Subseção III - Da Diretoria

Subseção IV - Das Vice-Presidências Regionais

Subseção V - Da Diretoria Representativa dos Conselhos

Subseção VI - Do Conselho Fiscal

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FÔRO

Art.1º - A "FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA", que este Estatuto também simplesmente designa "FACISC", é uma sociedade civil, sem fins econômicos, fundada aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (26/06/1971), tem sede e foro na Rua Visconde de Cairú, 391, 3º. Andar, CEP. 88.075-020, Bairro Estreito, em Florianópolis, Santa Catarina.

Art.2º - A duração da FACISC é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS FINS SOCIAIS

Art. 3º - A FACISC tem por fim:

I - Propugnar pelos superiores interesses econômicos e sociais do Estado e do País;



1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Câmara de Vereadores de Florianópolis - Santa Catarina
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP: 88072-010
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81542-HQ02.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/04/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

II - Promover a união e a solidariedade entre os órgãos representativos da Classe empresarial do Estado;

III - Sustentar e defender os direitos, interesses e aspirações do empresariado catarinense em geral e promover-lhe o desenvolvimento e a prosperidade;

IV - Sugerir aos Poderes Públicos as medidas que entender necessárias ao desenvolvimento econômico e social do Estado e do País ou capazes de constituir efetivos instrumentos de incentivo à livre empresa e a paz social, esforçando-se por todos os meios ao seu alcance, para que sejam adotadas;

V - Incentivar e orientar a fundação em todo o Estado, de Associações Comerciais, Industriais e Empresariais e outras Entidades de representação e defesa das classes produtoras;

VI - Publicar através da imprensa ou em órgãos próprios de divulgação, notícias, informações e assuntos de interesse de suas Federadas;

VII - Organizar congressos, mesas redondas, simpósios e outras reuniões plenárias de Associações Comerciais, Industriais e Empresariais e de outras entidades representativas do comércio, da indústria e serviços, para o estudo e debate de problemas e providências de interesse comum;

VIII - Aprimorar a administração das Associações através do Sistema Integrado de Gestão de Associação Empresarial;

IX - Expandir e desenvolver, através de cursos e treinamentos, a cultura da negociação de conflitos, via mediação e arbitragem;

X - Desenvolver novos talentos com a união de oportunidades e experiências através do Projeto de Estágio;

XI - Oferecer maior segurança nas transações econômicas através da venda do sistema de informações cadastrais;

XII - Oferecer benefícios aos colaboradores das empresas associadas nas AFILIADAS por meio da venda de diversas soluções de meios de pagamentos de benefícios, e administrar o cartão alimentação e refeição, dentro do PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador.

XIII - Incentivar e viabilizar as exportações para empresas desde a venda de consultoria até a cobrança para emissão dos certificados de origem;

XIV - Desenvolver parceria com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, com objetivos comuns entre as duas organizações;

XV - Promover o bem-estar social e a saúde dos colaboradores das empresas associadas nas ACIs através da venda de serviços, plano de saúde e plano odontológico;




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital Santa Catarina
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81543-DNBA.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

XVI - Registrar e acompanhar os registros de marcas e patentes através da venda do serviço via sistema de proteção intelectual;

XVII - Oferecer capacitação empresarial através da venda de palestras e cursos;

XVIII - Facilitar a diminuição da inadimplência através da venda de serviços de cobranças e execuções;

XIX - Incentivar o associativismo através dos Núcleos Empresariais com o Programa Empreender;

XX - Disponibilizar outros serviços e tomar iniciativas além das aqui numeradas, úteis ao desenvolvimento do comércio, da indústria e serviços, do Estado e do País;

XXI - Filiar-se a CACB - Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil;

XXII - Realizar projetos próprios ou em parceria com terceiros em todas as áreas possíveis, em benefícios às AFILIADAS e ASSOCIADOS;

XXIII - Constituir fundos de investimentos objetivando receber recursos oriundos de incentivos fiscais nas áreas da cultura, esporte, turismo, meio ambiente e responsabilidade social;

XXIV - Disponibilizar o serviço de Certificação Digital, através da identificação e cadastramento dos usuários nos postos de atendimento, provendo a estrutura técnica e humana para encaminhamento das solicitações de certificados digitais dos usuários à Autoridade Certificadora;

XXV - Defender e estimular o desenvolvimento econômico;

XXVI - Estimular o desenvolvimento sustentável e a diminuição progressiva da pobreza;

XXVII - Estimular experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XXVIII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, a redução da intervenção do Estado nas atividades econômicas, a autorregulação do mercado, a livre concorrência, e outros valores universais;

XXIX - Desenvolver e divulgar estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, informações e conhecimentos técnicos e científicos;

XXX - Implantar política de desenvolvimento socioeconômico em municípios, que se dará por meio de um programa com foco em Desenvolvimento Econômico Local, que tem como objetivo elevar a capacidade da localidade para melhorar o seu futuro econômico e a qualidade de vida para todos os cidadãos;




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-610
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81544-1901.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



XXXI - Disponibilizar serviço de armazenamento, gestão de documentos eletrônicos e emissão de documentos fiscais;

XXXII - Criar ou Participar de Sociedade de Propósito Específico (SPE), de Condomínio Empresarial, de Sociedade Anônima, Instituto e Cooperativa, bem como de outras empresas com finalidade específica ao propósito da FACISC, com vistas a agregar valores as AFILIADAS;

XXXIII - Obter resultados financeiros advindos da exploração ou utilização de seus bens patrimoniais.

CAPÍTULO III - DAS AFILIADAS

Art. 4º - A "FACISC" é formada por Associações Comerciais, Industriais e Empresariais representativas do comércio, da indústria, dos serviços e das classes produtoras com sede em Santa Catarina, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Único - As AFILIADAS são autônomas, com personalidade jurídica distinta da FACISC e não respondem nem subsidiariamente, pelas obrigações da FACISC.

Art. 5º - A FACISC terá as seguintes categorias de AFILIADAS:

I - AFILIADAS FUNDADORAS: as Associações que participaram da fundação da Entidade e da aprovação e assinatura do Estatuto de fundação;

II - AFILIADAS: as Associações que se filiarem depois da aprovação de seu Estatuto;

Art. 6º - São direitos das AFILIADAS:

I - Tomar parte na discussão de assuntos da competência do Conselho Diretor, apresentar teses e trabalhos nas reuniões plenárias, e participar de congressos, mesas redondas, simpósios e outras reuniões plenárias da FACISC;

II - Votar para os cargos eletivos da FACISC;

III - Requerer a convocação de reuniões da FACISC nos casos previstos neste Estatuto, garantindo a um quinto das AFILIADAS com mais de 1 (um) ano de filiação, o direito de promovê-las;

IV - Solicitar assistência da FACISC, ou apresentar à consideração dos seus órgãos, memoriais, indicações ou propostas, que interessem aos fins sociais desta Entidade ou nele abrangidos;

V - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela FACISC;

Art. 7º - São deveres das AFILIADAS:

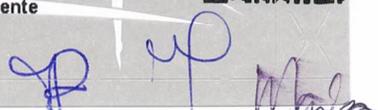




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81545-7LKZ.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.
 Arthur Bitechcourt Delfino - Escrevente





I - Observar o Estatuto da FACISC e as deliberações regularmente tomadas por seus órgãos dirigentes;

II - Prestar no território em que tem sede, o qual será nos municípios que a integram, ou fora deste, exclusivamente com autorização da AFILIADA local, os seus serviços, bem como as informações, auxílios e colaboração que a FACISC lhes solicitar, para o exercício de suas funções;

III - Pagar regularmente as contribuições fixadas pelo Conselho Diretor;

IV - Não associar empresas de área de abrangência de outras afiliadas da FACISC, exceto se a empresa já se encontra associada na AFILIADA do município de sua sede social ou mantém filial em seu território.

V - Não realizar captação e prospecção de empresas situadas fora do município sede da AFILIADA, exceto onde não exista AFILIADA, ou, desde que tenha acordo entre as AFILIADAS;

VI - Enviar à FACISC no início de cada trimestre, a quantidade de associados ativos, e se possível, no início de cada ano, a relação completa dos associados contendo exclusivamente o Nome Empresarial e CNPJ.

§1º - O não cumprimento dos incisos I e II poderá implicar em penalidade de advertência, e em caso de reincidência na exclusão da federada, do quadro de associadas, ficando ainda fixado o prazo de noventa (90) dias, para a adoção das mesmas medidas, em relação ao inciso III.

§2º - Em caso de descumprimento dos deveres estipulados neste Estatuto, ficam as AFILIADAS sujeitas à Advertência, e em caso de reincidência aplicar-se-á multa pecuniária no valor de 12 (doze) vezes a contribuição mensal em vigor à época da aplicação da penalidade, paga de uma só vez. Sendo verificado novamente o descumprimento dos deveres poderá a AFILIADA ser excluída, mediante processo administrativo.

§3º - A reintegração de uma AFILIADA excluída com base no artigo 7º, inciso III, poderá ser procedida a qualquer tempo, mediante regularização de sua pendência, até a data da exclusão.

Art. 8º - A AFILIAÇÃO das entidades federadas, em número ilimitado, será procedida por requerimento ao Presidente da FACISC, instruída com os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Ata de Fundação;
- Cópia do Estatuto;
- Certidão de registro como pessoa jurídica;
- Relação completa de seus administradores indicando a duração de seus mandatos;
- Relação dos associados efetivos na data do pedido de filiação.




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-070
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81546-37DU.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.
 Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

- f) Preenchimento da ficha cadastral disponibilizada no sítio eletrônico da FACISC.

Parágrafo Único - As AFILIADAS, que decidirem desligar-se da FACISC, deverão enviar requerimento ao Presidente da FACISC, explicitando o motivo e acompanhado de cópia da ata da reunião que definiu o desligamento, devendo a mesma estar em dia com suas obrigações administrativas e financeiras junto a FACISC.

CAPÍTULO IV - DOS USUÁRIOS

Art. 9º - A FACISC poderá desde que aprovado pela Diretoria, credenciar organizações com sede no País, para utilizar-se exclusivamente dos serviços mantidos pela FACISC, chamados de USUÁRIOS, e que entenderem ser adequado e conveniente, respeitando o seu Estatuto e as deliberações regularmente tomadas por seus órgãos dirigentes.

Art. 10 - O credenciamento dos USUÁRIOS, será procedido por requerimento ao Presidente da FACISC, instruído com os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da Ata de Fundação;
- Exemplar do Estatuto/contrato social;
- Certidão de registro como pessoa jurídica;
- Relação completa de seus administradores indicando a duração de seus mandatos;
- Preenchimento da ficha cadastral disponibilizada no sítio eletrônico da FACISC.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Seção I - Regras Gerais

Art. 11 - Cada mandato terá duração de três (3) anos, sendo vedada a reeleição exclusivamente para o cargo de Presidente, na eleição subsequente.

Art. 12 - A eleição para renovação para todos os cargos eletivos da Diretoria, dar-se-á durante reunião ordinária do Conselho Diretor, no mês de outubro do ano em que se completar o mandato da diretoria.

Art. 13 - É de responsabilidade do Presidente da FACISC, definir a data para realização da Assembleia e criar a Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Somente poderão concorrer aos cargos eletivos, os candidatos que preencherem os seguintes critérios:

I - Ser Presidentes ou ex-presidente de AFILIADA;

II - Que a AFILIADA a qual ele ocupa ou ocupou a presidência manifeste expressamente sua aquiescência;

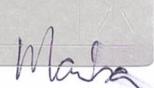





1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88090-006
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTOS - GSY81547-VGZJ.
Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.
Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente





III - Que a sua empresa manifeste expressamente sua aquiescência, e seja associada adimplente da AFILIADA;

IV - Que seja empresário, ou seja, que exerça profissionalmente atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, inclusive acionista de sociedades;

V - A AFILIADA a qual o candidato a cargo eletivo esteja associado, esteja afiliada na FACISC há no mínimo 01 (um) ano;

VI - Que não ocupem cargos executivos de direção partidária em Diretórios ou Partidos Políticos, bem como pessoas que estejam eleitos/nomeados/indicados em pleno exercício de cargos públicos.

Art. 15 - Art. 15 - A chapa deverá ser composta para permitir a maior pluralidade e participação de AFILIADAS, obedecendo os seguintes critérios abaixo:

§1º - A AFILIADA que tiver a indicação do candidato a cargo de Presidente, terá direito a indicar mais 2 (dois) candidatos a cargos para a chapa, além do cargo de Presidente.

§2º - Fica limitado a somente 3 (três) AFILIADAS, a indicação de 2 (dois) candidatos para a chapa.

§3º - Para o restante dos cargos remanescentes, deverá cada AFILIADA apenas indicar 01 (um) candidato.

§4º - Fica vedado a qualquer AFILIADA, a indicação de candidatos para mais de uma chapa.

§5º - A chapa deverá ser composta com a participação de indicações a cargos de no mínimo 28 (vinte e oito) AFILIADAS, e no máximo 33 (trinta e três) AFILIADAS.

Seção II - Da Comissão Eleitoral

Art. 16 - Para coordenar as eleições será criado pelo Presidente da FACISC a Comissão Eleitoral, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, contados a partir da realização da assembleia, que deverá ser composta por 01 (um) membro do Conselho Superior, 01 (um) Vice-Presidente Regional, 01 (um) membro do Conselho Diretor e o Diretor Jurídico da FACISC, sendo seus deveres:

§1º - Organizar todo o processo eleitoral, que deverá ser aberto aos participantes com obediência aos princípios necessários à garantia do livre exercício do voto e da exata apuração e fiel proclamação do resultado do pleito.

§2º - Lançar o edital de convocação afixado-o na sede da FACISC, juntamente com a publicação no sítio eletrônico da FACISC, remetido a todas AFILIADAS, e publicado de forma resumida, em jornal de grande circulação no Estado de Santa




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-940
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81548-HPC4.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.
 Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

Catarina pelo menos uma vez, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia da assembleia, obedecendo todos os requisitos deste Estatuto, mencionando data, local, horário de funcionamento da secretaria no período eleitoral para o registro da(s) chapa(s), e quando será divulgado a(s) chapa(s) registrada(s).

§3º - Encerrado o prazo para o registro de chapas, a Comissão Eleitoral tomará as seguintes providências:

- a) A imediata lavratura da ata de encerramento do prazo de registro de chapas, que deverá ser assinada pelo menos por dois membros da Comissão Eleitoral, e facultando a um candidato de cada chapa.
- b) Dentro de no máximo 03 (três) dias úteis, contados a partir do prazo de registro de chapas, a Comissão Eleitoral deverá se reunir e fazer a análise documental dos integrantes das chapas registradas, verificando se cumprem o requisito exigido por este Estatuto e emitir um parecer sobre cada chapa registrada, abrindo prazo de diligência, para exclusivamente a juntada de documento faltante ou incompleto, que será de 03 (três) dias úteis, contado a partir do dia do recebimento da notificação.
- c) Publicar no máximo 02 (dois) dias úteis após o cumprimento completo do inciso "b" deste parágrafo em cédula única, contendo todas as chapas registradas e que serão concorrentes e a chapas que não cumpriram requisitos deste Estatuto e que não vão concorrer na assembleia de votação, pelos mesmos meios de divulgação do aviso resumido do Edital.
- d) Notificar imediatamente, após executar o inciso "c" deste parágrafo por ofício, o candidato a presidente de cada chapa registrada, sobre o parecer da sua chapa.

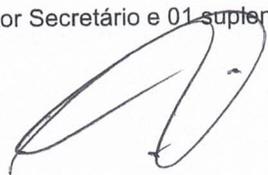
§4º - Fica vedada a participação em qualquer chapa, de membros da Comissão Eleitoral.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral é competente para dirimir todas as questões envolvendo o processo eleitoral.

Seção III - Do Registro da Chapa

Art. 18 - O prazo para registro de chapas eletivas, deverá ser realizada até o trigésimo (30º) dia anterior, contados a partir da data da eleição, e deverá conter os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - 1º Vice-Presidente;
- III - 2º Vice-Presidente;
- IV - Diretor Financeiro e 01 suplente;
- V - Diretor Secretário e 01 suplente;





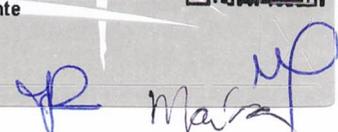

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-000
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81549-6M5D.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

- VI - Conselho Fiscal e 01 suplente;
- VII - Conselho Fiscal e 01 suplente;
- VIII - Conselho Fiscal e 01 suplente;
- IX - Diretor de Marketing e 01 suplente;
- X - Diretor de Soluções Empresariais e 01 suplente;
- XI - Diretor do Programa Empreender e 01 suplente;
- XII - Diretor de Capacitação e 01 suplente;
- XIII - Diretor Administrativo e de Projetos e 01 suplente;
- XIV - Diretor Jurídico e 01 suplente;
- XV - Diretor do Voz Única e 01 suplente;
- XVI - Diretor de Articulação Estratégica e 01 suplente;
- XVII - Diretor de Sustentabilidade e 01 suplente;
- XVIII - Diretor Setorial e 01 suplente.

Art. 19 - Toda a documentação para o devido registro da chapa, deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, contendo a seguinte documentação e critérios de apresentação:

I - requerimento solicitando o registro da chapa, devidamente assinado pelo candidato a presidente da chapa;

II - apresentação da lista completa de toda a chapa a ser registrada, contendo a identificação dos cargos, seus respectivos candidatos e de qual AFILIADA e empresa manifestou sua aquiescência, informando a data em que se tornou associado a AFILIADA;

III - ficha física de identificação de todos os candidatos a cargo eletivo, com a assinatura dos mesmos, podendo ser com assinatura digital, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/2001 e da Lei 14.063/2020.

IV - declaração do próprio candidato em conjunto com a AFILIADA, declarando que atende todos os requisitos do Art. 14 deste Estatuto;

V - declaração individualizada emitida pela FACISC a cada AFILIADA, informando que a mesma encontra-se devidamente quite com suas obrigações financeiras e sociais junto a FACISC para indicar um candidato a cargo eletivo;




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-000
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81560-6NH5.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

VI - A entrega da documentação mencionada acima da chapa, deverá obedecer:

- a) Toda a documentação deverá ser encadernada.
- b) Deverá seguir a ordem de registro.
- c) Todas as folhas deverão ser numeradas seguidamente a partir do número 1 (um).

Art. 20 - O registro de chapas far-se-á fisicamente na Secretaria da FACISC na data e horários estipulados via edital de eleição, que fornecerá recibo de entrega juntamente com uma cópia de toda a documentação apresentada realizada no momento da entrega, sendo que será rubricado cada folha, e fica vedado o pedido de registro de chapa via fax, e-mail, correio ou qualquer outro meio que não seja fisicamente com toda a documentação impressa.

Seção IV - Impugnação da Chapa

Art. 21 - É direito de qualquer AFILIADA solicitar a impugnação de qualquer chapa concorrente por não cumprir algum dos requisitos estabelecido neste Estatuto, obedecendo os seguintes critérios:

§1º - A impugnação de candidaturas poderá ser feita pelo presidente da AFILIADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no sítio eletrônico da FACISC e remetido a todas AFILIADAS pela Comissão Eleitoral da relação das chapas concorrentes.

§2º - A impugnação, exposto os fundamentos que a justificam, será dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregue mediante recibo, na Secretaria da FACISC, sendo vedado o registro via fax, e-mail, correio ou qualquer outro meio que não seja fisicamente.

§3º - Caberá a Comissão Eleitoral comunicar em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de impugnação, o candidato a presidente da chapa com solicitação de impugnação, sendo que o mesmo terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado, para apresentar contrarrazões.

§4º - Após 02 (dois) dias úteis, contados a partir do prazo do parágrafo acima, e tendo recebido ou não as contrarrazões do candidato a presidente da chapa com solicitação de impugnação, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre a questão, e enviar sua decisão com exposição de justificativas para o candidato a presidente das chapas, para as AFILIADAS, e o solicitante da impugnação.

§5º - Em última instância, caberá recurso ao Conselho Diretor em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da decisão da Comissão Eleitoral conforme parágrafo acima, onde deverá ser solicitado pelo Presidente de AFILIADA ou candidato a presidente da chapa registrada, o pedido ao Presidente da FACISC, solicitando que convoque de forma extraordinária, em até 10 (dez) dias antes,




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81551-3JMF.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



contados a partir da data da assembleia de votação, para deliberação única e exclusiva do recurso apresentado.

Seção V - Da Votação da(s) Chapa(s)

Art. 22 - No dia da assembleia de votação das chapas concorrentes, ao Presidente da Comissão Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral, que deverá ser aberto aos participantes com obediência aos princípios necessários à garantia do livre exercício do voto e da exata apuração e fiel proclamação do resultado do pleito, sendo que a condução dos trabalhos ocorrerá da seguinte forma:

§1º - A mesa receptora e apuradora será presidida por pessoa de notória idoneidade indicada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, sendo vedada a participação de integrantes de qualquer membro de AFILIADAS que indicaram qualquer candidato para a(s) chapa(as).

§2º - Caberá ao presidente da mesa receptora e apuradora indicar até 02 (duas) pessoas de notória idoneidade para auxiliá-lo, sendo vedada a participação de integrantes de qualquer membro de AFILIADAS que indicaram qualquer cargo para a(s) chapa(as).

§3º - A mesa receptora e apuradora receberá a relação de todas as AFILIADAS com direito a voto pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§4º - A hora fixada no edital, e tendo considerado o recinto e material em direito a condições, o presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos.

§5º - Havendo apenas uma chapa concorrente, a eleição deverá ocorrer por aclamação.

Art. 23 - Tendo mais de uma chapa concorrente, a votação ocorrerá da seguinte forma:

§1º - Terão direito assegurado ao exercício do voto as AFILIADAS, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de afiliação, devidamente quites com suas obrigações financeiras e sociais até 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao final do prazo para registro da chapa.

§2º - O direito de voto será exercido pelo Presidente das AFILIADAS, e na sua ausência por outro membro da diretoria, devidamente credenciado, através de procuração particular específica ao ato, independentemente de reconhecimento de firma.

§3º - A eleição para renovação dos cargos dispostos no Art. 18, será realizada através de sistema eletrônico de votação, que será disponibilizado a todos os presidentes das AFILIADAS, de forma que permita que os presidentes presentes ou não, possam realizar seu voto, observadas as formalidades necessárias a assegurar sua lisura e autenticidade, com obediência à lei e a este Estatuto.




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81552-0AKM.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

§4º - Encerrados os trabalhos de votação, será solicitado a presença na mesa apuradora de um representante de cada chapa concorrente, para a realização da apresentação do resultado dos votos na frente de todos os presentes.

§5º - Finda a apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos válidos, e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais, que será assinada pela comissão apuradora e pelos representantes das chapas concorrentes.

§6º - No caso de empate no resultado da eleição, será considerado eleito aquele candidato a Presidente que tenha a maior tempo de vínculo a AFILIADA, persistindo empate, o que tiver maior idade entre os candidatos a Presidente.

Seção VI - Da Anulação da Votação e Recurso

Art. 24 - Será anulável a eleição:

I - Quando não obedecidas as normas deste Estatuto;

II - Quando ocorrer vício que compromete sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Art. 25 - Em caso de não obediência ao Art. 24, poderá haver o pedido de recurso para o Presidente da FACISC para anular a eleição com as devidas justificativas e provas, que poderá ser interposto somente pelo candidato a presidente de chapa interessado para a deliberação do Conselho Diretor, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do término da eleição, solicitando a convocação de uma assembléia de forma extraordinária, em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido, para deliberação única e exclusiva do recurso apresentado e votado conforme Art. 31 parágrafo 2º.

Seção VII - Da Posse da Diretoria

Art. 26 - A posse da chapa eleita, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data do resultado da eleição.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Seção I - Dos Órgãos Dirigentes

Art. 27 - São órgãos da FACISC: o Conselho Diretor, o Conselho Superior, a Diretoria, as Vices Presidências Regionais, da Diretoria Representativa dos Conselhos, e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os membros dos Órgãos Dirigentes da FACISC, não poderão em nenhuma hipótese, perceber qualquer forma de remuneração ou vantagem econômica.




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital - Santa Catarina
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81653-BZJB.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



Subseção I - Do Conselho Diretor

Art. 28 - O Conselho Diretor é o órgão do poder máximo, cabendo-lhe traçar a orientação política e supervisionar os interesses gerais da FACISC.

Art. 29 - O Conselho Diretor é constituído pelos Presidentes das Associações Comerciais, Industriais e Empresariais filiadas à FACISC.

Art. 30 - Além de outras atribuições que este Estatuto lhe reservar, ao Conselho Diretor compete:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal da FACISC, de acordo com este Estatuto;

II - Aprovar as contas da Diretoria;

III - Fixar as contribuições das AFILIADAS;

IV - Elaborar o regimento interno da FACISC;

V - Decidir os pedidos de convocação de reuniões da FACISC, quando solicitados por seus membros ou associados;

VI - Reformar este Estatuto;

VII - Decidir os recursos interpostos dos atos da Diretoria;

VIII - Instituir, desdobrar e/ou reorganizar as Vice-Presidências Regionais;

IX - Deliberar sobre a criação ou participação da FACISC, em Sociedades de Propósito Específico-SPEs, Condomínios Empresariais, Sociedades Anônimas, Institutos e Cooperativas;

X - Resolver os casos omissos.

Art. 31 - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por um quinto de seus membros, mediante afixação do edital na sede, publicado no site da FACISC, e remetido às AFILIADAS com comprovação de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência contados a partir do dia da assembleia.

§1º - O Conselho instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

§2º - Para destituir administradores, alterar o Estatuto e dissolver a FACISC, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) de suas AFILIADAS presentes à Reunião do Conselho Diretor, especialmente convocada para este fim, não podendo




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSYB1554-WIOB.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta de suas AFILIADAS, ou com menos de um terço (1/3) de suas AFILIADAS na segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, observando que o direito de voto, deve ser obtido até 30 (trinta) dias antes da reunião.

Art. 32 - Nas reuniões do Conselho Diretor, cada associado terá direito apenas a um voto.

Art. 33 - O direito do voto será exercido pelo Presidente das Associações Comerciais, Industriais e/ou empresarial filiadas à FACISC.

Parágrafo Único - Os Presidentes das AFILIADAS quando não puderem comparecer às reuniões do Conselho Diretor, por motivo de força maior, poderão representar-se por seus substitutos legais, ou representantes devidamente credenciados, através de procuração particular específica ao ato, independentemente de reconhecimento de firma.

Subseção II - Do Conselho Superior

Art. 34 - O Conselho Superior é o órgão de entrância especial e orientador dos trabalhos da FACISC, sendo composto pelos ex-presidentes da entidade.

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho Superior será exercida pelo último ex-presidente e na sua ausência, pelo mais recente, presente à reunião.

Art. 35 - Ao Conselho Superior compete:

I - Exercer fiscalização direta sobre o atendimento e consecução dos objetivos sociais, e sobre a administração do patrimônio da FACISC;

II - Emitir parecer sobre alterações estatutárias, assuntos relevantes ou sobre pretendidas alienações, que deverão ser levados à primeira reunião da Diretoria e do Conselho Diretor, para obrigatoriamente emitir opinião escrita e divulgada para os sócios a respeito;

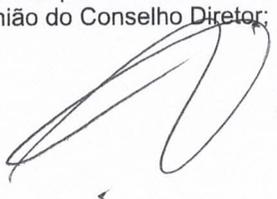
III - Opinar a respeito de qualquer assunto de interesse coletivo, para o qual venha a ser solicitado seu pronunciamento, pela Diretoria ou pelo Conselho Diretor;

IV - Decidir-se em grau de recurso, a respeito de penalidades impostas por outros órgãos de direção, de conformidade com o Estatuto vigente;

V - Baixar quando entender conveniente, recomendações à Diretoria e aos demais órgãos diretivos da FACISC, sobre matérias de sua competência;

VI - Empossar, lavrando-se o respectivo termo, na data devida, a Diretoria e o Conselho Fiscal, eleitos pela plenária do Conselho Diretor;

VII - Emitir parecer sobre os casos omissos neste Estatuto, para ser levado a primeira reunião do Conselho Diretor;




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-100
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - GSY81555 - GAMZ.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



Maha

VIII - Para as decisões referentes ao inciso VII, do Art. 41, o Presidente da FACISC deverá ouvir e ter a maioria dos votos, de forma expressa, de no mínimo 4 (quatro) integrantes do Conselho Superior. Havendo empate, o voto minerva será do Presidente.

Art. 36 - O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, para os fins do Art. 41, inciso VI, e extraordinariamente, sempre que solicitado por três (3) de seus membros, ou pelo Presidente da FACISC.

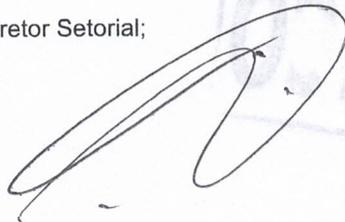
Art. 37 - As deliberações do Conselho Superior serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes, assegurado ao Presidente, o voto de desempate, lavrando-se dos trabalhos, ata circunstanciada.

Subseção III - Da Diretoria

Art. 38 - A Diretoria é o órgão administrativo da FACISC.

Art. 39 - Constituem a Diretoria:

- I - Presidente;
- II - 1º. Vice-Presidente;
- III - 2º. Vice-Presidente;
- IV - Diretor Financeiro;
- V - Diretor Secretário;
- VI - Diretor de Marketing;
- VII - Diretor de Soluções Empresariais;
- VIII - Diretor do Programa Empreender;
- IX - Diretor de Capacitação;
- X - Diretor Administrativo e de Projetos;
- XI - Diretor Jurídico;
- XII - Diretor do Voz Única;
- XIII - Diretor de Articulação Estratégica;
- XIV - Diretor de Sustentabilidade;
- XV - Diretor Setorial;





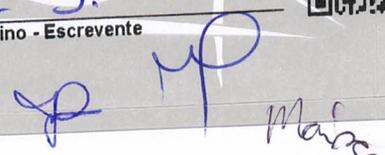

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-910
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSYB1556-G17J.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

XVI - Os Vice-presidentes Regionais;

XVII - A Diretoria Representativa dos Conselhos e Organizações.

Parágrafo Único - O presidente, após sua eleição, poderá indicar, até 05 (cinco) Diretores a serem designados em novas áreas específicas, para o melhor desempenho da gestão da FACISC, com direito a voz e sem direito a voto, nas reuniões da Diretoria, sendo permitido compor estes cargos, somente Presidentes ou Diretores das Associações Comerciais, Industriais e Empresariais AFILIADAS, bem como seus ex-presidentes.

Art. 40 - Compete à Diretoria:

- I - Dirigir as atividades da FACISC para a consecução de seus fins;
- II - Gerir os interesses econômicos e financeiros da FACISC;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o regimento interno e as deliberações emanadas do Conselho Diretor;
- IV - Criar, extinguir e modificar departamentos, serviços e setores de atividades visando o aperfeiçoamento da gestão administrativa da FACISC;
- V - Admitir AFILIADAS e USUÁRIOS;
- VI - Suspender ou eliminar "ad referendum" do Conselho Diretor, qualquer associada quando contrariar os princípios básicos deste Estatuto;
- VII - Criar os cargos e funções necessárias aos serviços da FACISC, fixando-lhes vencimentos ou gratificações;
- VIII - Apresentar ao Conselho Diretor anualmente até o final do 1º trimestre de exercício seguinte, para aprovação deste, o relatório, as contas e o balanço do exercício findo, que coincidirá com o ano civil, com relatório e balanço auditado por empresa de auditoria ou auditor independente.

Art. 41 - Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Diretor, com voto de qualidade;
- II - Convocar e presidir reuniões plenárias de Entidades representativas das classes produtoras do âmbito do Estado;
- III - Representar a FACISC em juízo ou fora dele;
- IV - Nomear, juntamente com o 1º Diretor Financeiro, procurador com poderes e prazos específicos;




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81557-9GNP.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



V - Autorizar pagamentos e firmar com o 1º Diretor Financeiro ou com um procurador, cheques e quaisquer documentos que importem em responsabilidade passiva da FACISC;

VI - Convocar em seu eventual impedimento, o seu substituto na forma deste Estatuto;

VII - Representar a FACISC em Assembleia Geral de empresa, SPE, Instituto ou Cooperativa, na qual a FACISC for acionista, sócia ou integrante;

VIII - Enviar mensalmente, juntamente com o Diretor Financeiro, a toda Diretoria e Conselho Fiscal, o balancete da competência anterior;

IX - Apresentar a cada final de exercício à Diretoria, juntamente com o Diretor Financeiro, a previsão orçamentária para o exercício seguinte, para aprovação deste.

Art. 42 - Caberá ao 1º. e 2º. Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e aos Vices Presidentes Regionais, auxiliar o Presidente da FACISC, notadamente em suas responsabilidades de representação.

§1º - Na ausência ou impedimento do Presidente ou do 1º. e do 2º. Vice-Presidente da FACISC caberá representá-los legalmente o membro mais recente integrante do Conselho Superior.

§2º - Havendo impossibilidade de todos os acima descritos em representar a FACISC, conforme constatado em ata de reunião do Conselho Superior, assumirá automaticamente em caráter interino e provisório, o último ex-Presidente disponível, que exercerá as atividades de presidente até a normalização da situação, ou até a realização de nova Assembleia para eleger os cargos da Diretoria.

Art. 43 - Os membros da Diretoria que no curso do mandato em exercício, se lançarem ou desejarem se candidatar para cargos públicos eletivos, e/ou ocuparem cargos executivos de direção partidária em Diretórios ou Partidos Políticos, ou serem eleitos/nomeados/indicados em cargos públicos, deverão licenciar-se de imediato do cargo ocupado na Diretoria da FACISC, por se tratar de atividades incompatíveis.

Parágrafo Único - No caso do caput, o membro da Diretoria deverá solicitar a vacância do cargo, e se assim não o fizer, e ficar comprovado que o membro da Diretoria da FACISC descumpriu o artigo acima, fica o mesmo imediatamente excluído do seu cargo, de forma que não haja suplentes para ocupação imediata, a Diretoria poderá eleger novo membro "ad referendum" do Conselho Diretor.

Art. 44 - Havendo vacância de cargos, por renúncia ou impedimento de qualquer natureza, de forma que não haja suplentes para ocupação imediata, o novo ocupante será definido pela Diretoria seguindo os critérios conforme Art. 14, "ad referendum" do Conselho Diretor.




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
 Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81558WH7B.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.
 Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

Art. 45 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Presidente.

Subseção IV - Das Vice-Presidências Regionais

Art. 46 - Para melhor exercício de suas atividades e consecução dos seus objetivos o Conselho Diretor instituirá Vice-Presidências Regionais, definindo o respectivo território.

§1º - Cada Regional será dirigida por um Vice-Presidente, eleito dentre os Ex-presidentes das Associações Comerciais, Empresariais e Industriais, com sede na região, na condição de voto unitário.

§2º - A eleição dos Vice-Presidentes Regionais deverá ocorrer a cada três (3) anos, durante a Reunião Regional de outubro, devendo obrigatoriamente o candidato estar presente na referida reunião de eleição.

§3º - A posse perante o Conselho Diretor será realizada juntamente com a posse da Diretoria da FACISC.

§4º - A duração do mandato do Vice-Presidente Regional será de três (03) anos, sendo permitido apenas uma única recondução, em caso de manifestação formal do pedido de recondução do Vice-Presidente, ao Presidente da FACISC 30 (trinta) dias antes da eleição, e atingindo no mínimo 80% (oitenta por cento) das AFILIADAS da regional.

§5º - O registro dos candidatos, que consiste no ato do candidato oficializar sua candidatura, deverá ser efetuado na secretaria da FACISC até 05 (cinco) dias antecedentes contados a partir da data da plenária de eleição, desde que, a AFILIADA que o candidato esteja associado, manifeste expressamente sua aquiescência, e esteja em dia com as suas obrigações financeiras e sociais junto a FACISC, na data do registro.

§6º - Não ocorrendo o registro no prazo acima estipulado, a reunião plenária de eleição será remarcada pela FACISC, onde será concedido mesmo prazo para habilitação do candidato conforme disposto no parágrafo anterior.

§7º - O cargo de Vice-Presidente Regional não poderá ser exercido cumulativamente com o cargo de Presidente da AFILIADA. Caso seja reeleito Presidente da AFILIADA posteriormente a data em que foi eleito Vice-Presidente Regional, deverá haver renúncia imediata ao cargo de Vice-Presidente Regional, ocorrendo posteriormente uma nova eleição na regional.

Art. 47 - Compete ao Vice-Presidente Regional, realizar e dirigir reuniões, que serão no mínimo quadrimestrais, das Associações com sede na respectiva região, presidindo os trabalhos e assinando os expedientes porventura delas emanados, dos quais enviará cópia à sede da FACISC.




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital Santa Catarina
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY8/559-56E4.

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



§1º - A atuação do Vice-Presidente Regional fica limitada aos assuntos de interesse localizado em sua respectiva região, principalmente em projetos, ações e pleitos da Regional, devendo os demais temas, serem levados à deliberação da diretoria e/ou do Conselho Diretor.

§2º - Caberá ao Vice-Presidente Regional representar o Presidente da FACISC na sua ausência em eventos ou congêneres da sua Regional.

§3º - As reuniões deverão ser realizadas nos próprios municípios que compoñham a região, obedecendo-se o sistema de rodízio permanente.

Subseção V - Da Diretoria Representativa dos Conselhos

Art. 48 - Os Conselhos Estaduais de Núcleos aprovados pela Diretoria da FACISC, compõem o órgão representativo da FACISC, sendo que seus presidentes em exercício, farão parte da Diretoria da FACISC, relatando suas atividades aos demais órgãos diretivos da FACISC.

§1º - Além dos Conselhos Estaduais de Núcleos, serão acrescidos a Diretoria da FACISC, os presidentes em exercício das seguintes organizações:

I - Presidente do IDEL - Instituto de Desenvolvimento Econômico Local;

II - Presidente da Fundação Empreender.

§2º - Os Conselhos Estaduais de Núcleos deverão submeter seus regimentos internos para apreciação e aprovação da Diretoria da FACISC, no prazo de 30 (trinta) dias após promoverem alterações.

§3º - A participação dos membros da Diretoria Representativa nas reuniões de Diretoria, fica condicionada ao direito de voz, mas sem direito a voto.

Subseção VI - Do Conselho Fiscal

Art. 49 - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças da FACISC, a ser eleito em conjunto com a Diretoria.

Parágrafo Único - É composto por três membros efetivos e três suplentes, de ilibada reputação e notáveis conhecimentos no campo das finanças e contabilidade, devendo ser ex-presidentes de AFILIADAS.

Art. 50 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da FACISC, o estado da caixa e da tesouraria, com relatório auditado por empresa de auditoria ou auditor independente, solicitando as informações que desejar e, ao final de cada exercício financeiro, exarar seu parecer;




1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca de Florianópolis - Santa Catarina
Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP: 88020-010
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81560-IXG7.
Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.
Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente

II - emitir e lavrar em livro próprio ou em ata arquivada na Entidade, parecer sobre as finanças e os procedimentos administrativos da FACISC, no exercício em que servirem, para ser apresentado à Assembleia.

Art. 51 - É vedado acumular função no Conselho Fiscal com qualquer outra função dentro da FACISC, sendo eletiva ou nomeada.

CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

Art. 52 - O Patrimônio ou Fundo Social da FACISC será constituído de todos os bens, direitos e haveres pertencentes à Entidade ou por ela adquiridos.

Parágrafo Único - A FACISC responderá pelas obrigações assumidas e em caso de dissolução, depois de liquidadas todas as responsabilidades da FACISC, o saldo patrimonial restante será dividido proporcionalmente por AFILIADA ativa, e de acordo com o número de empresas associadas, na data da dissolução.

Art. 53 - São receitas da FACISC:

- I - As contribuições de suas AFILIADAS e USUÁRIOS;
- II - Os auxílios, donativos, legados e as subvenções que à FACISC forem atribuídos, inclusive pelo Poder Público;
- III - Os resultados financeiros advindos da exploração ou utilização de seus bens, da disponibilização de soluções empresariais, serviços e haveres;
- IV - Os resultados financeiros provenientes das sociedades nas quais a FACISC participe.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - As associações de âmbito regional têm seu funcionamento reconhecido pela FACISC, perdendo o direito ao território, exceto o seu próprio, sempre que uma nova ACI for criada dentro de sua área geográfica de atuação.

Art. 55 - O exercício financeiro da FACISC será coincidente ao ano civil, quando serão levantadas e elaboradas as competentes demonstrações.

Art. 56 - A FACISC somente poderá ser extinta por decisão de no mínimo dois terços de suas AFILIADAS e com motivos plausíveis.

Art. 57 - Poderá a critério da diretoria, está FACISC, promover as ações judiciais e extrajudiciais coletivas a nível estadual e federal visando salvaguardar o interesse das AFILIADAS e seus respectivos associados nos direitos funcionais, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, como lhe é facultado pelo inciso XXI, artigo 5º da




1º Tabelionato de Notas e 3º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital Catarina
Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-041
E-mail: contato@tabelmatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81561-GIUE

Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente



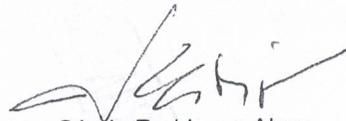
Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, V da Lei nº 7.347/85, sendo elas:

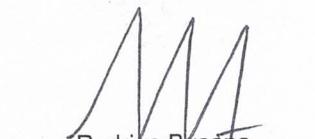
- a) Mandado de Segurança;
- b) Ação Civil Pública;
- c) Ação coletiva.

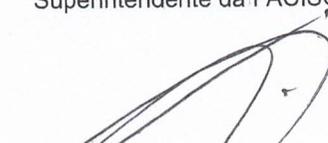
Parágrafo Único - As AFILIADAS ligadas a FACISC conferem poderes expressos para agir em seu nome e em nome de seus filiados, judicial ou extrajudicialmente, salvo manifestação em contrário.

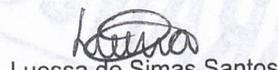
Art. 58 - Os casos omissos referentes a este Estatuto poderão ser resolvidos pela diretoria "ad referendum" do Conselho Diretor.

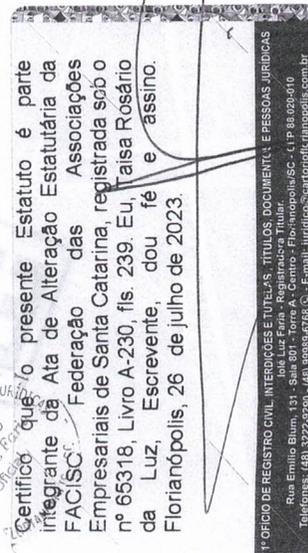
Florianópolis (SC), 28 de junho de 2023.


Sérgio Rodrigues Alves
Presidente da FACISC


Rodrigo Busana
Superintendente da FACISC


Murilo Gouvêa dos Reis
Advogado OAB/SC 7.258


Luessa de Simas Santos
OAB/SC 31.104



1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
E-mail: contato@tabelinatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 299324
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Emolumentos: R\$ 0,00, Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81562-81CM.
Dou fé. Florianópolis - SC, 25/01/2024.

Arthur Bitencourt Delfino - Escrevente





1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail:contato@tabelatonocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - GSY81699-P7LC.



Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
 Davson Cristhofer Henkel - Escrevente

Central RTDPJBrasil
Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis
 Oficial de Registro: Iolê Luz Faria
 Rua Emílio Blum, 131 - Centro
 Tel.: (48) 3225-2470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
Nº 66920 de 11/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **19 (dezenove) páginas**, foi apresentado em 20/12/2023, o qual foi protocolado sob nº 70894, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **66920** no Livro A deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
 Natureza
 Ata

Denominação da PJ: **FACISC Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:
 Cesar Smilievskiv:486.534.979-00 (Padrão: ClickSign), MAGDA BEZ:596.374.209-91 (Padrão: Certisign), Elson Otto:477.303.159-04 (Padrão: ClickSign), José Carlos de Souza:457.563.339-91 (Padrão: ClickSign), Allan Edgard Kreuz:862.520.469-49 (Padrão: ClickSign), Christiane Buergen:775.895.059-00 (Padrão: ClickSign), Henrique Luis Basso:296.405.989-68 (Padrão: ClickSign), Jeferson Argenton:814.000.479-00 (Padrão: ClickSign), Maicon Luiz:042.166.949-77 (Padrão: ClickSign), Maikel Marcel Frey:046.908.309-32 (Padrão: ClickSign), Milvo Zancanaro:201.777.809-59 (Padrão: ClickSign), Sidney Di Domenico:973.665.609-87 (Padrão: ClickSign), ANA CLARA FRANZNER CHIODINI:006.219.329-57 (Padrão: ClickSign), Antônio Carlos Bandeira Guimarães Filho:166.654.309-87 (Padrão: ClickSign), Anestine Amanda Jaeger:035.588.559-06 (Padrão: ClickSign), Édio Kunashy:041.964.879-80 (Padrão: ClickSign), Cezelton Corrêa:025.377.269-95 (Padrão: ClickSign), Evandro Müller de Castro:164.994.339-34 (Padrão: ClickSign), Gean Carlo de Bom da Silva:774.110.999-53 (Padrão: ClickSign), Eliete Adriane da Cruz:950.977.759-53 (Padrão: ClickSign), Gilberto João Rech:501.073.809-00 (Padrão: ClickSign), Halisson Habitzreuter:932.089.019-68 (Padrão: ClickSign), Henrique Folster Martins:074.550.599-65 (Padrão: ClickSign), Marco Antonio Corsini:517.133.229-00 (Padrão: ClickSign), Poliana de Oliveira:044.214.679-52 (Padrão: ClickSign), Roberto Carlos Cardoso da Silva:563.283.039-04 (Padrão: ClickSign), Thiago Cipriani:058.586.389-02 (Padrão: ClickSign), Valquíria Teixeira Rubbo:918.702.919-72 (Padrão: ClickSign), Amarildo Niles:853.661.459-53 (Padrão: ClickSign), Antônio Carlos Floriani:133.266.869-00 (Padrão: ClickSign), Alair Francisco Tivott:002.658.969-91 (Padrão: ClickSign), Eliandro Pazin:004.722.069-40 (Padrão: ClickSign), Jean Sandro Pedroso:891.718.379-49 (Padrão: ClickSign), Paulo Chiodini:569.932.009-10 (Padrão: ClickSign), Pedro Kumiceow:140.614.810-53 (Padrão: ClickSign), Reinaldo de Lima Junior:988.224.629-04 (Padrão: ClickSign), Rinaldo Luiz de Araujo:552.141.269-72 (Padrão: ClickSign), Rita Cassia Conti:386.174.550-04 (Padrão: ClickSign), Sérgio Rodrigues Alves:293.374.029-04 (Padrão: ClickSign), Thayni da Silva Librelato:038.011.519-05 (Padrão: ClickSign), Sanderlúcio de Mira:806.424.469-20 (Padrão: ClickSign), Ubirajara Francisco Machado Pickler:378.108.209-15 (Padrão: ClickSign), Vanessa Bertol:004.273.039-23 (Padrão: ClickSign), Wilson Piccoli:572.792.769-20 (Padrão: ClickSign).

Florianópolis, 11 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

TAMIRES ALANO FORMENTIN
 Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

66920

Handwritten signatures and initials.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184

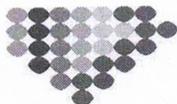
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81698-FZ9W.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.

Davson
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Página 000001/000019		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
Registro Nº 66920	11/01/2024	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
		R\$ 138,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA FACISC Gestão 2024-2026

De conformidade com o Estatuto da FACISC — Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina tomam posse nesta data, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos em 30/10/2023, bem como os Vice-Presidentes Regionais eleitos perante suas respectivas regionais em outubro/23, para exercerem mandato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. Declaramos que todos os empossados estavam presentes na solenidade.

Florianópolis/SC, 14 de dezembro de 2023

Presidente: **Elson Otto — Palmitos**

1º. Vice-Presidente: Rita Cassia Conti - Brusque

2º. Vice-Presidente: Cesar Smielewski — Criciúma

Diretor Financeiro – Titular: Magda Bez – Balneário Camboriú

Diretor Financeiro – Suplente: José Carlos de Souza – Tijucas

Diretor Secretário – Titular: Henrique Luís Basso – Caçador

Diretor Secretário – Suplente: Sidney Di Domenico – Campo Erê

Diretor de Soluções Empresariais – Titular: Maicon Luiz – Agrolândia

Diretor de Soluções Empresariais – Suplente: Maikel Marciel Frey – Tunápolis

Diretor do Voz Única – Titular: Milvo Zancanaro – Itá

Diretor do Voz Única – Suplente: Jeferson Argeton – Fraiburgo

Diretor do Programa Empreender – Titular: Allan Edgard Kreutz – Dionísio Cerqueira

Diretor do Programa Empreender – Suplente: Christiane Buerger – Blumenau

Diretor Jurídico – Titular: Thiago Cipriane – Presidente Getúlio

Diretor Jurídico – Suplente: Halisson Habitzreuter – Brusque

Diretor de Articulação Estratégica – Titular: Marco Antonio Corsini – Joinville

Diretor de Articulação Estratégica – Suplente: Ana Clara Franzner Chiodini – Jaraguá do Sul

Diretor Administrativo e Projetos – Titular: Valquíria Teixeira Rubbo – Mafra

Diretor Administrativo e Projetos – Suplente: Gilberto João Rech – São José

Diretor de Capacitação – Titular: Poliana de Oliveira – Maravilha

Diretor de Capacitação – Suplente: Crenilson Corrêa – Xaxim

Diretor de Sustentabilidade – Titular: Henrique Folster Martins – Urubici

Diretor de Sustentabilidade – Suplente: Anestine Amanda Jaeger – Ibirama

Diretor Setorial – Titular: Gean Carlo de Born da Silva – Tubarão

Diretor Setorial – Suplente: Antonio Carlos Bandeira Guimarães Filho – Imbituba

Conselho Fiscal:

Titulares:

Evandro Müller de Castro – São Bento do Sul

Amarildo Niles – Curitiba

Ubirajara Francisco Machado Pickler – Orleans

Suplentes:

Eliete Adriane da Cruz – Rio Negrinho

Roberto Carlos Cardoso da Silva – São Carlos

Édio Kunhasky – Araranguá

OP *Maira* *JP*

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelonatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300183
 Autentico a presente fotocópia por se: reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - GSY81659-OWWWY.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
 Davson Cristhofer Henkel - Escrevente

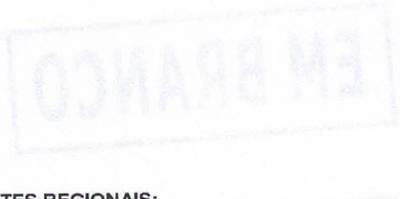
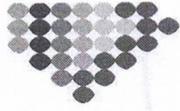



Página 000002/000019

Registro Nº 66920
11/01/2024

Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



VICE PRESIDENTES REGIONAIS:

- Grande Florianópolis - Sanderlúcio de Mira — Florianópolis
 - Sul - Pedro Kuzniecowa — Imbituba
 - Extremo Sul -Thayni da Silva Librelato — Orleans
 - Vale Do Itajaí - Rinaldo Luiz de Araujo — Navegantes
 - Alto Vale – Jean Sandro Pedrosa — Rio do Sul
 - Norte – Paulo Chiodini — Jaraguá do Sul
 - Planalto Norte – Reinaldo de Lima Junior — Canoinhas
 - Serra Catarinense - Antônio Carlos Floriani — Lages
 - Meio Oeste – Eliandro Pazin — Videira
 - Oeste – Vilson Piccoli — Xanxerê
 - Noroeste – Volmir Marcos Voltolini — Dionísio Cerqueira
 - Extremo Oeste – Vanessa Bertol — Iporã do Oeste
- Assinam:

Sérgio Rodrigues Alves
 Presidente 2021-2023

Elson Otto
 Presidente 2024-2026

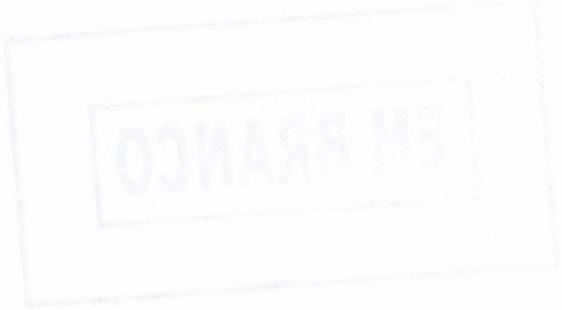
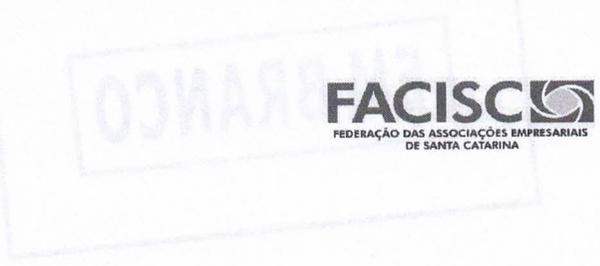
Pelo Conselho Superior:



Alaor Francisco Tissot
 Ex-Presidente 2009-2013
 Florianópolis

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 000003/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 138,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77



FACISC – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
 Rua Visconde de Cairu, 391 – 3º andar - Estreito
 Florianópolis - SC - 88075-020
 Tel: 48 3952.8844 / fax: 48 3952.8809
 secretaria@facisc.org.br / www.facisc.org.br

Clicksign deea8a54-b49b-4091-a582-8f9103dac673

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail:contato@tabelionatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81660-AE.V.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



[Handwritten signatures]

Página 000004/000019		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
Registro Nº 66920 11/01/2024		Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
		R\$ 139,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

Termo de posse diretoria 24-26.pdf

Documento número #deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Hash do documento original (SHA256): 60bf4cbc7c6410c5e3278456cb4a25454999c3dae07384abfaa65615ea73a8af

Assinaturas

- Cesar Smiliesvisk**
 CPF: 486.534.979-00
 Assinou como parte em 14 dez 2023 às 19:47:34
- MAGDA BEZ**
 CPF: 596.374.209-91
 Assinou como parte em 15 dez 2023 às 08:55:12
- Elson Otto**
 CPF: 477.303.159-04
 Assinou como parte em 16 dez 2023 às 14:00:44
- José Carlos de Souza**
 CPF: 457.563.339-91
 Assinou como parte em 14 dez 2023 às 20:53:55
- Sidney Di Domenico**
 CPF: 973.665.609-87
 Assinou como parte em 18 dez 2023 às 11:50:05
- Henrique Luís Basso**
 CPF: 296.405.989-68
 Assinou como parte em 19 dez 2023 às 17:06:15
- Macon Luiz**
 CPF: 042.166.949-77
 Assinou como parte em 19 dez 2023 às 16:33:12
- Maikel Marciel Frey**
 CPF: 046.908.309-32
 Assinou como parte em 18 dez 2023 às 13:42:08



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 1 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelonatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81661-9IGD.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
 Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Macon

Página 000005/000019 Registro nº 66920 11/01/2024		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREIS ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- Milvo Zancanaro**
CPF: 201.777.809-59
Assinou como parte em 14 dez 2023 às 22:01:22
- Jeferson Argenton**
CPF: 814.000.479-00
Assinou como parte em 19 dez 2023 às 23:13:25
- Allan Edgard Kreutz**
CPF: 862.520.469-49
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 07:00:05
- Christiane Buerger**
CPF: 775.895.059-00
Assinou como parte em 19 dez 2023 às 14:35:12
- Thiago Cipriane**
CPF: 058.586.389-02
Assinou como parte em 19 dez 2023 às 14:09:19
- Halisson Habitzreuter**
CPF: 932.089.019-68
Assinou como parte em 19 dez 2023 às 14:12:45
- Marco Antonio Corsini**
CPF: 517.133.229-00
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 08:31:39
- ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**
CPF: 006.219.329-57
Assinou como parte em 14 dez 2023 às 18:08:10
- Valquiria Teixeira Rubbo**
CPF: 918.702.919-72
Assinou como parte em 18 dez 2023 às 08:20:13
- Gilberto João Rech**
CPF: 501.073.809-00
Assinou como parte em 14 dez 2023 às 19:28:33



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 2 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
E-mail: contato@tabelonotacapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81662-R752.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.

Davson Cristhofer Henkel - Escrevente

Página 000006/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 4,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77	



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- Poliana de Oliveira**
 CPF: 044.214.679-52
 Assinou como parte em 18 dez 2023 às 11:21:05
- Crenilson Corrêa**
 CPF: 025.377.269-95
 Assinou como parte em 19 dez 2023 às 16:30:24
- Henrique Folster Martins**
 CPF: 074.550.599-65
 Assinou como parte em 14 dez 2023 às 17:55:37
- Anestine Amanda Jaeger**
 CPF: 035.588.559-06
 Assinou como parte em 14 dez 2023 às 17:59:09
- Gean Carlo de Bom da Silva**
 CPF: 774.110.999-53
 Assinou como parte em 18 dez 2023 às 09:46:49
- Antônio Carlos Bandeira Guimarães Filho**
 CPF: 166.654.309-87
 Assinou como parte em 15 dez 2023 às 08:58:30
- Evandro Müller de Castro**
 CPF: 164.994.339-34
 Assinou como parte em 18 dez 2023 às 08:53:39
- Eliete Adriane da Cruz**
 CPF: 950.977.759-53
 Assinou como parte em 15 dez 2023 às 15:53:47
- Roberto Carlos Cardoso da Silva**
 CPF: 563.283.039-04
 Assinou como parte em 18 dez 2023 às 13:47:30
- Édio Kunhasky**
 CPF: 041.964.879-80
 Assinou como parte em 14 dez 2023 às 17:57:48



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 3 de 15 do Log



1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelatonocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81663-GIDZ.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.

Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



[Handwritten signatures]

Página 000007/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Catenação	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- Rinaldo Luiz de Araujo**
CPF: 552.141.269-72
Assinou como parte em 19 dez 2023 às 16:05:45
- Jean Sandro Pedrosa**
CPF: 891.718.379-49
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 08:06:54
- Paulo Chiodini**
CPF: 569.932.009-10
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 14:21:23
- Reinaldo de Lima Junior**
CPF: 988.224.629-04
Assinou como parte em 18 dez 2023 às 10:58:27
- Antônio Carlos Floriani**
CPF: 133.266.869-00
Assinou como parte em 19 dez 2023 às 16:49:01
- Eliandro Pazin**
CPF: 004.722.069-40
Assinou como parte em 14 dez 2023 às 22:32:08
- Vilson Piccoli**
CPF: 572.792.769-20
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 07:27:48
- Volmir Marcos Voltolini**
CPF: 004.273.039-23
Assinou como parte em 15 dez 2023 às 08:48:17
- Vanessa Bertol**
CPF: 039.562.799-05
Assinou como parte em 19 dez 2023 às 16:33:48
- Sérgio Rodrigues Alves**
CPF: 293.374.029-04
Assinou como parte em 20 dez 2023 às 08:07:20



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 4 de 15 do Log



1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
E-mail: contato@tabelionatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81664-V0GG.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.

Davson
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Handwritten signatures and initials

Página 000008/000019 Registro nº 66920 11/01/2024		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREIS ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- Alaor Francisco Tissot**
 CPF: 002.658.969-91
 Assinou como parte em 19 dez 2023 às 17:02:34
- Amarildo Niles**
 CPF: 853.661.459-53
 Assinou como parte em 15 dez 2023 às 13:58:10
- Sanderlúcio de Mira**
 CPF: 806.424.469-20
 Assinou como parte em 19 dez 2023 às 10:36:53
- Pedro Kuzniecaw**
 CPF: 140.614.810-53
 Assinou como parte em 19 dez 2023 às 16:49:41
- Rita Cassia Conti**
 CPF: 386.174.550-04
 Assinou como parte em 20 dez 2023 às 14:02:46
- Ubirajara Francisco Machado Pickler**
 CPF: 378.108.209-15
 Assinou como parte em 20 dez 2023 às 09:03:35
- Thayni da Silva Librelato**
 CPF: 038.011.519-05
 Assinou como parte em 20 dez 2023 às 15:05:41

Log

- 14 dez 2023, 17:53:13 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b criou este documento número deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2024 (16:41). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 dez 2023, 17:53:13 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: executivo@acibr.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rita Cassia Conti e CPF 386.174.550-04.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 5 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail:contato@tabelionatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81665-3GRI.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
 Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Handwritten signatures and initials

Página 000009/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 4,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,77



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: cesar@vskl.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesar Smiliesvisk.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: bezmagda@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAGDA BEZ.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: elsonotto@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elson Otto.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: josecarlos@jcscontabilidade.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Carlos de Souza.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: padariasonhomeu@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidney Di Domenico e CPF 973.665.609-87.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: henrique@transpowersc.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Luís Basso.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: maicon@breital.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maicon Lutz.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: venezatunapolis@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Malkel Marciel Frey.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: mil.zancanaro@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milvo Zancanaro.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 6 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail:contato@tabelonatonacapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. . Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81666-OKF3.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente

MP
 SP
 Maicon

Página 000010/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREIS ALANO FORMENTIN - Escrevente.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas
R\$ 136,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Dados e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: argentonjeferson@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jeferson Argenton e CPF 814.000.479-00.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: allanedgardkreutz@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Allan Edgard Kreutz.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: christiane@artico.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Christiane Buerger e CPF 775.895.059-00.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: thiagocipriani.adv@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Cipriane.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: halisson@terra.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Halisson Habitzreuter.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: corsini@construtoraroma.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marco Antonio Corsini.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: ana@agricopel.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANA CLARA FRANZNER CHIODINI e CPF 006.219.329-57.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: laminadosriobranco@terra.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valquiria Teixeira Rubbo e CPF 918.702.919-72.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: gilberto@metalurgicagr.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilberto João Rech.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 7 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail:contato@tabelionatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. . Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENT0 - GSY81667-EQ68.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



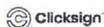
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and other illegible marks.

Página 000011/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 138,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 31,45	RS 0,00	RS 6,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,77	



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: pollana@grupooliveira.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollana de Oliveira.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: kimber@grandsultes.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Crenilson Corrêa.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: henriquefolster@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Folster Martins e CPF 074.550.599-65.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: anestine@prevale.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anestine Amanda Jaeger.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: gean@cooks.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gean Carlo de Bom da Silva.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: lito@cblogistica.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antônio Carlos Bandeira Guimarães Filho.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: controle@buddemeyer.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Evandro Müller de Castro.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: amarildo@netdonill.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amarildo Niles.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: aplicativobira@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ubirajara Francisco Machado Pickler.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: eliete@comprevalle.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eliete Adriane da Cruz.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 8 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail:contato@tabelonatonocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81668-2TTM.
 Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
 Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Handwritten signatures and initials: JP, SP, Maíre

Página 000012/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77	



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: roberto@metalurgicacardoso.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Carlos Cardoso da Silva.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: edio@sisdado.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Édio Kunhasky.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: sanderdemira@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sanderlúcio de Mira.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: pedro@imbifertil.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Kuzniecowa.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: thayni@librelato.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thayni da Silva Librelato.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: rinaldo@navellimoveis.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rinaldo Luiz de Araujo.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: jean@efetiva.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jean Sandro Pedrosa.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: paulo@agricopel.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Chiodini.
- 14 dez 2023, 17:53:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: reidelima@assecontsc.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo de Lima Junior.
- 14 dez 2023, 17:53:15 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: floriani@flormaq.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antônio Carlos Floriani.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 9 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelonatotcapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. . Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSYB1669-VQ75.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
 Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Handwritten signatures and initials.

Página 000013/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Codificação	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 14 dez 2023, 17:53:15 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: elianдро.pazin@videplast.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eliandro Pazin.
- 14 dez 2023, 17:53:15 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: piccolli@reana.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilson Piccoli.
- 14 dez 2023, 17:53:15 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: marcos@agilcomex.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Volmir Marcos Voltolini.
- 14 dez 2023, 17:53:15 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: vanessaback@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanessa Bertol.
- 14 dez 2023, 17:53:15 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: presidente@facisc.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sérgio Rodrigues Alves e CPF 293.374.029-04.
- 14 dez 2023, 17:53:15 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: alaortissot@terra.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Francisco Tissot.
- 14 dez 2023, 17:55:37 Henrique Folster Martins assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail henriquefolster@gmail.com. CPF informado: 074.550.599-65. IP: 138.0.69.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.011736375740984 e longitude -49.59142936362106. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 17:57:48 Édio Kunhasky assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail edio@sisdado.com.br. CPF informado: 041.964.879-80. IP: 179.108.169.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.9425112 e longitude -49.4767684. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 17:59:09 Anestine Amanda Jaeger assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail anestine@prevale.com.br. CPF informado: 035.588.559-06. IP: 177.85.113.26. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 18:08:10 ANA CLARA FRANZNER CHIODINI assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana@agricopel.com.br. CPF informado: 006.219.329-57. IP: 132.255.14.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.497766150617814 e longitude -49.08413673358037. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 10 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelonatiocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00 Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81670-VHS6.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
 Davson Cristófer Henkel - Escrevente

Página 000014/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 136,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77	



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 14 dez 2023, 19:28:34 Gilberto João Rech assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilberto@metalurgicagr.com.br. CPF informado: 501.073.809-00. IP: 45.160.88.162. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 19:47:34 Cesar Smilesvisk assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar@vski.com.br. CPF informado: 486.534.979-00. IP: 179.127.82.142. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 20:53:55 José Carlos de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail josecarlos@jcscontabilidade.com.br. CPF informado: 457.563.339-91. IP: 168.90.123.241. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 22:01:22 Milvo Zancanaro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail mil.zancanaro@gmail.com. CPF informado: 201.777.809-59. IP: 177.52.209.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.27563875702954 e longitude -52.33197174272333. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 22:32:08 Eliandro Pazin assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eliandro.pazin@videplast.com.br. CPF informado: 004.722.069-40. IP: 177.75.171.115. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 07:00:05 Allan Edgard Kreutz assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail allanedgardkreutz@gmail.com. CPF informado: 862.520.469-49. IP: 187.33.161.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2549788 e longitude -53.6401276. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 07:27:48 Vilson Piccoli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail piccoli@reana.com.br. CPF informado: 572.792.769-20. IP: 143.0.199.237. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.880767 e longitude -52.403695. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 08:06:54 Jean Sandro Pedroso assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jean@efetiva.com.br. CPF informado: 891.718.379-49. IP: 179.127.182.159. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.2091985 e longitude -49.6389028. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 08:31:39 Marco Antonio Corsini assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail corsini@construtoraroma.com.br. CPF informado: 517.133.229-00. IP: 177.132.174.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2919824 e longitude -48.8498116. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 08:37:30 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: amarildo@netdonil.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amarildo Niles.
- 15 dez 2023, 08:48:17 Volmir Marcos Voltolini assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos@agilcomex.com. CPF informado: 004.273.039-23. IP: 131.72.4.102. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.268205 e longitude -53.6331276. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 11 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelionato-capital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - GSYB1671-CUES.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Handwritten signatures and initials

Página 000015/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 15 dez 2023, 08:55:12 MAGDA BEZ assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail bezmagda@hotmail.com. CPF informado: 596.374.209-91. IP: 191.54.27.35. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 08:58:30 Antônio Carlos Bandeira Guimarães Filho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lito@cbriologica.com.br. CPF informado: 166.654.309-87. IP: 191.177.165.46. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 13:52:34 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b removeu da Lista de Assinatura: amarildo@netdonil.com.br para assinar como parte.
- 15 dez 2023, 13:53:00 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: amarildoniles@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amarildo Niles.
- 15 dez 2023, 13:58:10 Amarildo Niles assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail amarildoniles@gmail.com. CPF informado: 853.661.459-53. IP: 189.45.207.122. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 14:21:23 Paulo Chiodini assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo@agricopel.com.br. CPF informado: 569.932.009-10. IP: 177.200.220.94. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.4597306 e longitude -49.0397939. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 15:53:47 Eliete Adriane da Cruz assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail eliete@comprevalle.com.br. CPF informado: 950.977.759-53. IP: 186.226.151.104. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.2546424 e longitude -49.5381923. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2023, 14:00:44 Elson Otto assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail elsonotto@gmail.com. CPF informado: 477.303.159-04. IP: 186.236.15.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.074849596129997 e longitude -53.15925218234525. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 08:20:13 Valquíria Teixeira Rubbo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail laminadosriobranco@terra.com.br. CPF informado: 918.702.919-72. IP: 200.53.24.157. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 08:53:39 Evandro Müller de Castro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail controle@buddemeyer.com.br. CPF informado: 164.994.339-34. IP: 143.0.215.77. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 09:46:49 Gean Carlo de Bom da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gean@cooks.com.br. CPF informado: 774.110.999-53. IP: 187.102.32.180. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 10:52:56 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b removeu da Lista de Assinatura: amarildo@netdonil.com.br para assinar como parte.
- 18 dez 2023, 10:58:27 Reinaldo de Lima Junior assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reidelima@assecontsc.com.br. CPF informado: 988.224.629-04. IP: 177.155.134.70. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 11:21:05 Pollana de Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollana@grupooliveira.com.br. CPF informado: 044.214.679-52. IP: 186.226.113.152. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 12 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail:contato@tabelonatalcapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTOS - GSY81672-5DOS.

Dou.fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.

Davson
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente

Maria

Página 000016/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,41	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Dados e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 18 dez 2023, 11:50:05 Sidney Di Domenico assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail padariasohomeu@hotmail.com. CPF informado: 973.665.609-87. IP: 170.246.63.49. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.3847936 e longitude -53.0776064. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 13:42:08 Maikel Marciel Frey assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail vnezatunapolis@gmail.com. CPF informado: 046.908.309-32. IP: 177.125.247.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9796905 e longitude -53.6393671. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 13:47:30 Roberto Carlos Cardoso da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto@metalurgiacardoso.com.br. CPF informado: 563.283.039-04. IP: 168.205.32.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.085895156961584 e longitude -52.99356079077744. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 10:22:38 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b removeu da Lista de Assinatura: sanderdemira@gmail.com para assinar como parte.
- 19 dez 2023, 10:23:04 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: sander@demira.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sanderlúcio de Mira.
- 19 dez 2023, 10:36:53 Sanderlúcio de Mira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sander@demira.com.br. CPF informado: 806.424.469-20. IP: 170.150.239.18. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 14:09:19 Thiago Cipriane assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiagocipriani.adv@gmail.com. CPF informado: 058.586.389-02. IP: 131.161.240.191. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.0415553 e longitude -49.619345. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 14:12:45 Halisson Habitzreuter assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail halisson@terra.com.br. CPF informado: 932.089.019-68. IP: 177.191.0.235. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.093202263106843 e longitude -48.91483415721706. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 14:35:12 Christiane Buerger assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail christiane@artico.com.br. CPF informado: 775.895.059-00. IP: 177.51.76.174. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:05:46 Rinaldo Luiz de Araujo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rinaldo@navelmovels.com.br. CPF informado: 552.141.269-72. IP: 200.173.208.122. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:30:24 Crenilson Corrêa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail kimber@grandsuites.com.br. CPF informado: 025.377.269-95. IP: 189.91.192.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.28315384072498 e longitude -52.334349671159266. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:32:46 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b removeu da Lista de Assinatura: pedro@imbifertil.com.br para assinar como parte.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 13 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelonatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autenticado a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - GSY81673-CNHZ.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente




M. Laine

Página 000017/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREs ALANO FORMENTIN - Escrevente.								
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 19 dez 2023, 16:33:12 Maicon Luiz assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail maicon@breital.com.br. CPF informado: 042.166.949-77. IP: 177.84.13.152. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.3974017 e longitude -49.8297725. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:33:15 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: pedro@rochaviva.eco.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Kuzniecowa.
- 19 dez 2023, 16:33:48 Vanessa Bertol assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanessaback@hotmail.com. CPF informado: 039.562.799-05. IP: 177.125.243.99. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9879843 e longitude -53.5311147. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:49:01 Antônio Carlos Floriani assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail floriani@florma.com.br. CPF informado: 133.266.869-00. IP: 177.10.90.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.8176932 e longitude -50.3266681. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 16:49:42 Pedro Kuzniecowa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro@rochaviva.eco.br. CPF informado: 140.614.810-53. IP: 45.70.151.10. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 17:02:34 Alaor Francisco Tissot assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alaortissot@terra.com.br. CPF informado: 002.658.969-91. IP: 187.65.224.74. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 17:06:15 Henrique Luís Basso assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@transpowersc.com.br. CPF informado: 296.405.989-68. IP: 187.102.15.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.7960471 e longitude -50.9565086. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 dez 2023, 23:13:25 Jeferson Argenton assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail argentonjeferson@gmail.com. CPF informado: 814.000.479-00. IP: 189.40.68.30. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.0259366 e longitude -50.9278237. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 08:07:10 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b removeu da Lista de Assinatura: executivo@aclbr.org.br para assinar como parte.
- 20 dez 2023, 08:07:20 Sérgio Rodrigues Alves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidente@facisc.org.br. CPF informado: 293.374.029-04. IP: 201.49.102.66. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 08:07:24 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: rita@conticonti.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rita Cassia Conti.
- 20 dez 2023, 08:59:34 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b removeu da Lista de Assinatura: aplicativobira@gmail.com para assinar como parte.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 14 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail:contato@tabelionatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTA - GSY81674-YYYN.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.

Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Maicon

Página 000018/000019 Registro Nº 66920 11/01/2024	Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credenciado	Outras Despesas	Total
R\$ 138,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77	



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
 Log gerado em 20 de dezembro de 2023. Versão v1.29.0.

- 20 dez 2023, 08:59:57 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: suporte.bira@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ubirajara Francisco Machado Pickler.
- 20 dez 2023, 09:03:35 Ubirajara Francisco Machado Pickler assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail suporte.bira@gmail.com. CPF informado: 378.108.209-15. IP: 189.124.119.223. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 20 dez 2023, 14:02:46 Rita Cassia Conti assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rita@conticonti.com.br. CPF informado: 386.174.550-04. IP: 170.245.203.90. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 20 dez 2023, 14:57:14 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b removeu da Lista de Assinatura: thayni@librelato.com.br para assinar como parte.
- 20 dez 2023, 14:57:38 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b adicionou à Lista de Assinatura: thayni.librelato@facisc.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thayni da Silva Librelato.
- 20 dez 2023, 15:05:41 Thayni da Silva Librelato assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail thayni.librelato@facisc.org.br. CPF informado: 038.011.519-05. IP: 189.90.55.50. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 20 dez 2023, 15:05:54 Operador com email utilcard@facisc.org.br na Conta 3b184fd4-83ff-42a0-9189-4d199905879b finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673.



Documento assinado com validade jurídica.
 Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
 As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



deea8a54-be9b-4091-a582-8f9103dac673

Página 15 de 15 do Log

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
 Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone:(48) 3224-2407 - CEP 88020-010
 E-mail: contato@tabelionatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

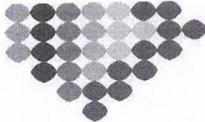
AUTENTICAÇÃO Nº 300184
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0.00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSY81675-9NMT.

Dou fé. Florianópolis - SC, 08/02/2024.
 Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Página 000019/000019		Protocolo nº 70894 de 20/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66920 em 11/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
Registro Nº 66920 11/01/2024		Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
		R\$ 118,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,45	R\$ 0,00	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,77



Ilmo. Sr.
Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Prezado Senhor

Eu, Elson Otto, CPF 477.303.159-04, brasileiro, Casado, Empresário, domiciliado na cidade de Palmitos - SC, residente na Rua Padre Manoel da Nóbrega, número 0000, bairro Centro, CEP 89887-000, presidente da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina com sede em Florianópolis, SC, na Rua Visconde de Cairu 391, Estreito, CEP 88075-020, vem requerer a V.Sa. o registro do Termo de Posse da nova diretoria da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina CNPJ 78.354.636/0001-29 nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declaro ainda, que para a realização da Assembleia do dia 14/12/2023, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quanto aos crimes previstos nos arts. 298, 299 e 304, do Código Penal.

Declaro, ainda, que tomei ciência da política de privacidade de dados desta serventia, concordando com o tratamento dos dados pessoais para finalidade específica, conforme os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

Autorizando, a permanência dos meus dados no sistema de automação da serventia, por tempo indeterminado.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Florianópolis 11 de janeiro de 2024

ELSON
OTTO:47730315904

Assinado de forma digital por
ELSON OTTO:47730315904
Data: 2024.01.12 13:27:50 -03'W'

Presidente

FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
Rua Visconde de Cairu, 391 - 3º andar - Estreito
Florianópolis - SC - 88075-020
Tel 48 3952.8844 / fax: 48 3952.8806
secretaria@facisc.org.br / www.facisc.org.br

1.º Tabelionato de Notas e 3.º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital
Rua Emílio Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224-2407 - CEP 88020-010
E-mail: contato@tabelonatocapital.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h.

AUTENTICAÇÃO Nº 300184
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi. Emolumentos: R\$ 0,00. Selo Digital de Fiscalização do tipo ISENTO - GSYB1676-0YOC.

Dou fé, Florianópolis - SC, 08/02/2024.
Davson Cristhofer Henkel - Escrevente



Maia

op

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	86.544.535,35D	72.125.841,89D
ATIVO CIRCULANTE	66.665.873,79D	52.984.990,74D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.606.022,75D	6.462.075,27D
FACISC	63.965.092,89D	45.553.371,07D
CARTÕES ÚTIL	1.094.758,15D	969.544,40D
PROGRAMAS E PROJETOS	689.544,74D	574.477,75D
CONTAS A RECEBER	78.022,45D	72.478,95D
CONTAS A RECEBER - INSTITUCIONAIS	488.892,46D	402.184,76D
CONTAS A RECEBER - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	162.869,47D	44.030,44D
CONTAS A RECEBER - PROGRAMAS E PROJETOS	103.094,64D	195.450,11D
CONTAS A RECEBER - OPERACIONAL	143.334,28C	139.666,51C
(-) PERDAS	138.739,75D	48.210,64D
OUTROS CRÉDITOS	62.918,30D	46.759,73D
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	71.788,34D	1.418,42D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	32,49D	32,49D
TRIBUTOS À RECUPERAR	4.000,62D	0,00
CAIXA - EURO	37.693,94D	4.417,66D
DESPESAS EXERC. SEGUINTE PG. ANTECIP.	37.693,94D	4.417,66D
PRÊMIOS DE SEGUROS À APROPRIAR	19.012.683,13D	18.513.745,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	524.165,57D	428.351,14D
INVESTIMENTOS	514.365,57D	418.551,14D
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	9.800,00D	9.800,00D
OUTROS INVESTIMENTOS	18.462.349,01D	18.068.592,73D
IMOBILIZADO	20.358.289,87D	19.558.509,88D
BENS EM OPERAÇÃO	1.895.940,86C	1.489.917,15C
DEPREC. AMORTIZ. E EXAUSTÃO ACUMULADAS	26.168,55D	16.801,23D
INTANGÍVEL	147.824,66D	129.947,37D
BENS INCORPÓREOS	121.656,11C	113.146,14C
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	86.544.535,35C	72.125.841,89C
PASSIVO	75.358.102,81C	63.568.837,04C
PASSIVO CIRCULANTE	478.606,36C	388.108,74C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	478.606,36C	388.108,74C
FORNECEDORES	104.018,73C	119.401,57C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	90.459,26C	109.280,48C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.559,47C	10.121,09C
TRIBUTOS RETIDOS À RECOLHER	742.396,11C	617.870,98C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	171.358,44C	147.161,37C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	137.710,77C	114.107,14C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	433.326,90C	356.602,47C
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO	74.033.081,61C	62.443.455,75C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	73.985.964,34C	62.420.499,55C
CONTAS À PAGAR	44.000,00C	20.000,00C
PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES	3.117,27C	2.956,20C
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	11.186.432,54C	8.557.004,85C
PATRIMONIO LIQUIDO	8.557.004,85C	6.429.108,94C
PATRIMONIO SOCIAL	8.557.004,85C	6.429.108,94C
PATRIMONIO SOCIAL	2.629.427,69C	2.127.895,91C
SUPERÁVIT/ DÉFICIT	34.082,39C	0,00
SUPERÁVIT/ DÉFICIT ACUMULADO	2.595.345,30C	2.127.895,91C
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 86.544.535,35 (oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

FLORIANOPOLIS, 05 de Fevereiro de 2024

DARLEY ANTONIO
GRANDO:55452809953

Assinado de forma digital por
DARLEY ANTONIO
GRANDO:55452809953
Dados: 2024.02.05 15:18:43 -03'00'

SERGIO RODRIGUES ALVES
Presidente
CPF: 293.374.029-04

DARLEY ANTONIO GRANDO
Reg. no CRC - SC sob o No. SC018333/O-5
CPF: 554.528.099-53



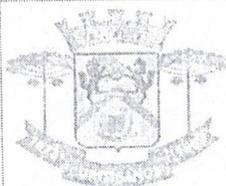
PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA RECURSOS HUMANOS

Atestado Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa FACISC – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 78.354.636/0001-29 com sede na Rua Visconde de Cairú, nº 391, Estreito – Florianópolis/SC, executou com qualidade e idoneidade a prestação de serviços de emissão, operação e gerenciamento de cartões eletrônicos para 1.867 colaboradores do município desde outubro de 2010.

Biguaçu, 21 de julho de 2021.

Claudia Vanderleia Soethe
Diretora De Recursos Humanos

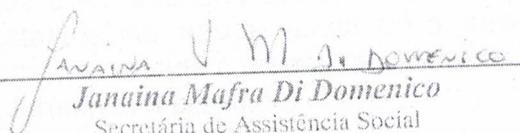


Prefeitura de Curitibanos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Atestado Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa FACISC – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 78.354.636/0001-29 com sede na Rua Visconde de Cairú, nº 391, Estreito – Florianópolis/SC, executou com qualidade e idoneidade a prestação de serviços de emissão, operação e gerenciamento de cartões eletrônicos Útil Social para 250 usuários do município de Curitibanos desde outubro de 2021.

Curitibanos, 11 de fevereiro de 2022


Janaina Mafra Di Domenico

Secretária de Assistência Social
(49) 3241-6622
E-mail: janaina@curitibanos.sc.gov.br





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 5892/2023/MTP

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

À Empresa
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
Rua Visconde de Cairu, Nº 391, 3º Andar - Bairro Estreito
CEP: 88.015-900 - Florianópolis/SC
E-mail: financeiro@facisc.org.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.102868/2023-68.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Diretor do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 30/01/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31178907** e o código CRC **9E8AF438**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19966.102868/2023-68.

SEI nº 31178907

op up Maize



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SC**
CNPJ/CPF: **78.354.636/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140033542709
Data de emissão: 31/01/2024 18:21:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 29/07/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2024 17:43:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FEDERACAO DAS ASSOC EMPRES DE SANTA CATARINA CNPJ: 78354636000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCLZZOZBJGDJJFZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Fevereiro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.354.636/0001-29
Razão Social: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS SANTA CATARINA
Endereço: R CRISPIM MIRA 319 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

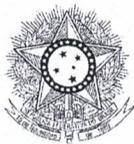
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2024 a 28/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024013020270969138648

Informação obtida em 05/02/2024 17:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.354.636/0001-29

Certidão nº: 8515739/2024

Expedição: 06/02/2024, às 08:50:16

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.354.636/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RP *YF* *Maria*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA**
CNPJ: **78.354.636/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:39:44 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024. ✓

Código de controle da certidão: **D935.2F74.5150.8F0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

op yf Maria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.354.636/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R VISCONDE DE CAIRU	NÚMERO 391	COMPLEMENTO ANDAR 3
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 88.075-020	BAIRRO/DISTRITO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	-----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@facisc.org.br	TELEFONE (48) 3035-4000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

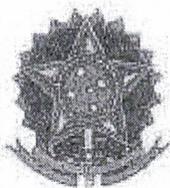
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 17:29:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

gp yd Maísa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

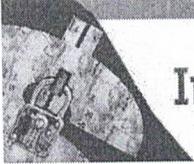
COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	080049220
Data do Registro	07/04/2008
CNPJ:	78.354.636/0001-29
Razão Social:	FACISC - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA
Endereço:	Rua Visconde de Cairú, Nº 391, 3º Andar
Bairro:	Estreito
Município/UF:	Florianópolis/SC
Cep:	88.075-020
Telefone:	(48)39528809

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

92 10 W. Silva



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

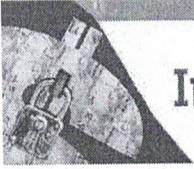
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2024 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 78.354.636/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65C2.22B3.9326.3683 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/02/2024 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 78.354.636/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65C2.2272.9199.2618 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA**

CPF/CNPJ: **78.354.636/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:18 do dia 06/02/2024 , com validade até o dia 07/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mc4LDyuBPcY7DgwRJ02W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JP *Maria* *1/1*



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA

78.354.636/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BN32.6QRW.1ZTU.LIAM.9UXE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2024 CREDENCIAMENTO N. 01/2024. Inexigibilidade

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

No dia quinze de fevereiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, Estado de Santa Catarina, o agente de contratação e equipe de apoio, para a análise das documentações solicitadas para o Processo Licitatório nº 05/2024, para o atendimento do seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE- ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO- ALIMENTAÇÃO PVC OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, DE ACORDO COM A ESCOLHA/OPÇÃO DOS MESMOS SOBRE QUAL EMPRESA CREDENCIADA DESEJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.**

Conforme Processo de chamamento público, acima mencionado foi aberto para credenciamento a partir do dia 31/01/2024 para empresas interessadas apresentarem sua documentação. Manifestou interesse a FACISC- Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 78.354.636/0001-29, com endereço na Rua Visconde de Cairú, nº 391, Estreito-Florianópolis/SC. Para tanto, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio deste município analisou a documentação entregue no setor de compras e licitações. Após a verificação e análise da documentação constatou que a FACISC- Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina que atendeu aos requisitos exigidos no edital. Frente a isso, resta declarar **HABILITADA**, à participação do credenciamento. Assim, pelo agente de contratação foi determinada a publicação da presente decisão nos meios de costume, além do encaminhamento à Autoridade Superior para os procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública de abertura e análise da documentação, da qual lavra-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Sheila Inês Bieger

Sheila Inês Bieger.
Agente de Contratação

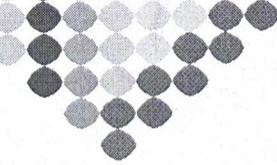
Maisa Pivatto
Maisa Isabela Pivatto

Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças
EQUIPE DE APOIO



;

Jaine Eliara Wilpert Friedrich
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
EQUIPE DE APOIO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ANEXO C
DECLARAÇÃO

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA, através de seu representante legal RODRIGO BUSANA (044.672.679-95) declara sob as penas da lei:

- a) Que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Tunápolis nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei 8.880/90;
- b) Que aceita prestar os serviços nos valores previstos no Termo de Referência Anexo "A do instrumento convocatório;
- c) Que possui capacidade física para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento convocatório;
- d) Que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato;
- e) Que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos;
- f) Que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Que, até a presente data, inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2024.



 RODRIGO BUSANA
 (3930344 SSP-SC)

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
 Vera Lucia Rodrigues - Advogada
 Rua Santiago, 703 - Bairro Estreito
 CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7577 www.cantoriopazestrito.com.br

RECONHECIMENTO 974009: Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) RODRIGO BUSANA, neste ato representando a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC Florianópolis/SC, 07 de fevereiro de 2024.
 Em testemunho _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,40 - FRJ: R\$ 1,00 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 3,62
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZP01395-CGM5 - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
 Rua Vinconde de Cairu, 391 - Estreito
 Florianópolis - SC - 88075-020
 tel 48 3952.8844 / fax: 48 3952.8809
 secretaria@facisc.org.br / www.facisc.org.br

Maíra

MF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2024

ANEXO B
REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
CNPJ: 78.354.636/0001-29
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE CAIRÚ, Nº 391, 3º ANDAR, BAIRRO ESTREITO,
FLORIANÓPOLIS/SC
TELEFONE: (48) 3952-8803
EMAIL: administrativo@facisc.org.br

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para a prestação de Serviço de fornecimento, administração, gerenciamento e emissão de vale-alimentação na forma de crédito, em conformidade com o Instrumento convocatório de Credenciamento **Processo Licitatório nº 05/2024** juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2024.



[Handwritten signature]

RODRIGO BUSANA (004.672.679-95)

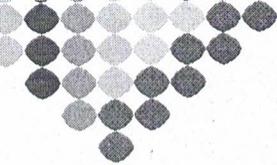
ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio, Cid. 703 - Bairro Estreito
Florianópolis - SC - 88075-020
(48) 3244-7577 www.cantidodestrito.com.br

RECONHECIMENTO 974009: Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1)RODRIGO BUSANA, neste ato representando: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC - Florianópolis/SC, 08 de fevereiro de 2024.
Em testemunho _____ da verdade.
Emolumentos: R\$ 7,40 - FRJ: R\$ 1,40 - TSS R\$ 0,22 - Total: R\$5,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZP01396-UD33 - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
Rua Vinconde de Cairu, 391 - Estreito
Florianópolis - SC - 88075-020
tel 48 3952.8844 / fax: 48 3952.8809
secretaria@facisc.org.br / www.facisc.org.br

[Handwritten signature]

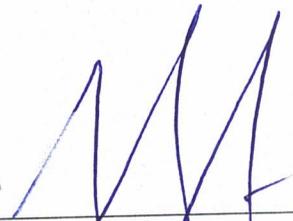


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCEDIMENTO: CHAMADA PUBLICA PARA CRENCIAMENTO

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA, inscrita sob o CNPJ nº: 78.354.636/0001-29, sediada na RUA VISCONDE DE CAIRU, Nº 391, 3º ANDAR, BAIRRO ESTREIRO, município de FLORIANÓPOLIS, Estado de SC, credencia o(a) Senhor(a) GEISILAINÉ MORAS, CPF nº 094.834.699-02, RG nº 572.276-6, para representá-la no Processo Licitatório nº 05/2024, Credenciamento nº 001/20243 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, perante a Pregoeira, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar envelope de credenciamento.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2024.


 RODRIGO BUSANA (CPF: 004.676.679-95)
 Superintendente Adm/Financeiro

RECONHECIMENTO 974009: Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) RODRIGO BUSANA, neste ato representando: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA - FACISC Florianópolis/SC, 08 de fevereiro de 2024. Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 4,00, FRO: R\$ 1,00, ISS: R\$ 0,22 -- Total: R\$6,62
 Selo Digital de Fiscalização / Selo normal GZP01394-0SE1 - Confirmação
 dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º S. J. ESTREITO
 Vera Lucia Rodrigues - Neáxia
 Rua Sérgio, 703 - Bairro Estreito
 CEP: 88712-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3952-8844 / www.catarinadigitalio.com.br

Judson Rodrigues de Assis
 Escrevente



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PROCESSO LICITATÓRIO n. 05/2024 – Credenciamento n. 01/2024 **- Inexigibilidade**

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise final do Processo Licitatório, incluindo Edital, seus Anexos, bem como toda a documentação acostada pertinente ao processo de Licitação, através do Instrumento Auxiliar de Credenciamento, realizado pelo ente público municipal, cujo objetivo foi, cadastrar possíveis prestadores de serviços da forma previamente determinada por Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e ao Edital de certame licitatório, buscando assim proposta vantajosa para a Administração Pública o que é plenamente justo e louvável, nos termos da mais atualizada jurisprudência pátria.

O Edital, anexos, documentações, orçamentos, parecer jurídico, Minuta do Contrato, Atas que instruem o processo e documentação da forma apresentada não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 14.133/2021 em seu Art. 53, que “ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se e tão logo findado o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação e se houve o atendimento a referidas condições. Tal requisito restou devidamente observado pela administração municipal, conforme se demonstra pelo Parecer Jurídico n. 10/2024, que faz parte integrante do processo.

Naquela análise, mostrou-se perfeitamente analisados todos os requisitos preliminares da forma exigida pela norma vigente, com parecer pela continuidade do processo.

Esse exame posterior almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o Memorando apresentado pelo Responsável pela solicitação do certame, presente nos autos, justificou o pedido de autorização para a contratação em questão.

Juntado aos presentes autos que instruem o processo licitatório, a descrição da necessidade da contratação, o estudo Técnico Preliminar assim como o Termo de Referência, devidamente apontados os gestores, fiscais e autorizado pelo Secretário da pasta. Ainda a minuta do edital e a minuta do contrato.

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA

CNPJ: 78.486.198/0001-52 **Telefone:** (49) 3632-1122
Endereço: Rua João de Castilho., 111 - Centro
CEP: 89898-000 - Tunápolis

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2024

Processo Adm.: 5/2024
Data do Processo: 30/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2024
b) **Nr. Licitação:** 4/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Adjudicação:** 20/02/2024
e) **Objeto da Licitação:**

1.1. Constitui objeto do presente termo, o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO, A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO-ALIMENTAÇÃO PVC OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS/SC, DE ACORDO COM A ESCOLHA/OPÇÃO DOS MESMOS SOBRE QUAL EMPRESA CREDENCIADA DESEJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA

1 - Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação. FUNDO M DA SAÚDE - Marca:

2 - Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação. PREFEITURA - Marca:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação. FUNDO M DA SAÚDE - Marca:	UN	748,000	324,4300	R\$ 242.673,64
2 - Fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação. PREFEITURA - Marca:	UN	1.778,000	324,4300	R\$ 576.836,54
Total geral:				R\$ 819.510,18

Tunápolis, 20 de Fevereiro de 2024

.....
Marino Jose Frey
PREFEITO MUNICIPAL